

# **Pregão Eletrônico**

## **39/2021**

Processo Administrativo nº89/2021

Protocolo nº 12033/2021

**Objeto:** Mediação de Oficinas para adolescentes  
do centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Abertura:** 02/07/2021

**Horário:** 09h00min

Volume 01



**Memorando nº148- FMS/2021**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

**Ref. Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Mediação de Oficinas para adolescentes do centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande.**

Fazenda Rio Grande, 04 de Março de 2021

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para Mediação de Oficinas utilizando estratégia de Rodas de Conversa, para Adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto. Estas oficinas estão contempladas no Plano Operativo Municipal, pactuado com a Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e Ministério da Saúde, Departamento de Saúde do Adolescente.

**JUSTIFICATIVA**

A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

**DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com o devido recebimento da autorização de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Josilane Cristina dos Anjos -Assistente Social** Matrícula **353269**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. (O Contrato deverá se estender durante doze meses, devido ao período pandêmico será ministrado para pequenos grupos de adolescentes, o que deve estender a execução do contrato).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

Para suporte da despesa decorrente deste serviço indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **731 – POE-Incentivo ao Adolescente em Conflito com a Lei.**

3  
Folha nº  
D  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretaria Municipal de Saúde e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

*Anderson de Rezende*  
Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 5498/2021

*Marcelene de Paula*  
Marcelene de Paula  
Divisão de Saúde da Mulher,  
Criança e Adolescente

*Josilane Cristina dos Anjos*  
Josilane Cristina dos Anjos  
Assistente Social  
Matrícula 353269  
Fiscal do Contrato

*Eloína R. Ferreira*  
Assistente Administrativo  
Assistente Mkt. 221901



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I

Item	Unid	Quant.	Cod. Beta	Especificação do serviço
01	hora/aula	24	18-14-0426	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> :Saúde Sexual e Reprodutiva - <b>Oficina:</b> de educação sexual <b>Objetivo Geral</b> : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas
02	hora/aula	16	18-14-0427	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado <b>Oficina</b> de orientação quanto ao abuso de substâncias: <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico
03	hora/aula	32	18-14-0428	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> -Saúde Mental- <b>Oficina</b> “Desenvolvimento de autoestima” <b>Objetivo geral:</b> Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-
04	hora/aula	28	18-14-0429	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Saúde Mental <b>Oficina</b> “Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos”; <b>Objetivo geral:</b> Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação
05	hora/aula	16	18-14-0430	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil <b>Oficina</b> “Melhorando as condições do bairro, cidade e país” <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.

Josilane Cristina dos Santos

### Assistants Sociaux

Assistente Social  
3Rua Jacarandá, 300 – Nações – Pazevedo/ Rio Grande/PR – CEP 83823-900  
GRRRESE-0424119207-85000

83823-901  
Márcilene de Paula  
- Enfermeira  
COREN/PR 382850

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

06	hora/aula	32	18-14-0431	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" <b>Objetivo geral</b> : Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes
07	hora/aula	32	18-04-0432	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). <b>Objetivo geral</b> : Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
08	hora/aula	32	18-14-0433	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Oficina de valorização da vida- <b>Objetivo geral</b> : Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.

*Anderson de Rezende*  
 Anderson de Rezende  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº 5498/2021

*Marcilene de Paula*  
 Marcilene de Paula  
 Divisão de Saúde da Mulher,  
 Criança e Adolescente

*Josilane Cristina dos Anjos*  
 Josilane Cristina dos Anjos  
 Assistente Social  
 Matrícula 353269  
 Fiscal do Contrato

*Assistente Administrativo*  
 Etiene P. Ferreira  
 Matr. 221601

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA MEDIAÇÃO DE OFICINAS PARA  
ADOLESCENTES DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FAZENDA RIO  
GRANDE-PR**

Josilane Cristina dos Santos  
Assistente Social  
DSS 10464 11º Distrito PR  
Assinado

Márcilene de Paula  
Enfermeira  
COREN/PR 382850

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, 04 de Março de 2021.

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:**

Serão realizadas 08 oficinas, totalizando 212 horas. Os encontros acontecem duas vezes por semana em cronograma a definir. Os temas que deverão ser abordados e os objetivos constam Abaixo:

As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no município de Fazenda Rio Grande.

\*Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 adolescentes.( As Oficinas serão ministradas on-line)

TEMA	CARGA HORÁRIA	Objetivos
<b>Saúde sexual e reprodutiva</b>		
Oficina de educação sexual	24 horas	Objetivo geral: Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas
<b>Promoção de hábitos saudáveis e autocuidado</b>		
Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias	16 horas	Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias
<b>Saúde mental</b>		
Oficina "Desenvolvimento de autoestima"	32 horas	Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos
Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos", Josilane Cristina dos Santos, Assistente Social	28 Horas	Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação



<b>Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil</b>			
Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"	16 horas	Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	
Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista"	32 horas	Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	
Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).	32 horas	Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.	
Oficina de valorização da vida	32 horas	Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	
<b>TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO:</b>	<b>212 horas</b>		

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

### 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

4.2.- A Contratada deverá executar o serviço conforme discriminado abaixo:

Josilane Cristina dos Santos

Assistente Social

CRESS 10464 75º Regimento  
CRESS 10464 75º Regimento

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901.  
Fone/Fax (41) 3627-8500

Fone/Fax (41) 3627-8500

Marcelene de Paula  
Enfermeira  
COREN/PR 382850

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde

As oficinas acontecerão nas instalações do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande, uma vez por semana para cada grupo, sendo um grupo pela manhã (9:00 às 11:00 horas) e um grupo à tarde (13:00 às 15:00 horas), em cronograma a ser definido. Inicialmente de forma remota e pós período de pandemia, de forma presencial. As Oficinas quando realizadas de forma remota vão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto.

**4.3.-** A contratante disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das oficinas, exceto a preparação dos materiais de apoio que sirvam para conduzir as atividades, tais como slides, seleção de vídeos, fotografias, entre outros.

**4.4.-** O contrato deverá ter vigência de 12( doze ) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação.

#### 5- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**5.1.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Josilane Cristina dos Anjos, Assistente Social, matrícula 353269 profissional de referência para o CENSE.

**5.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

**5.3** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato

**5.4** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**5.5.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**5.6.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

**5.7.** O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.8.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas

Josilane Cristina dos Anjos  
Assistente Social

8 Rua Jacarandá, 300 – Nossa Senhora de Fazenda/Rio Grande/PR – CEP 83823-901.  
Fone/Fax (41) 3527-8500

Márcilene de Paula  
Enfermeira  
COREN/PR 382850

Assinatura  
Josilane Cristina dos Anjos  
Assistente Social  
Assinatura de Enfermeira



contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.9.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.10.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação

**5.11.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

**6.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**6.1.3.** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

**6.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**6.1.6.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

**6.1.7.** Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**6.1.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**6.1.9.** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida;

Josilane Cristina dos Anjos

Assistente Social

CRESS 10464 - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901.

Fone/Fax (41) 3627-8500

Marcelene de Paula

Enfermeira

COREN/PR 382850

*Josilane C. Anjos*

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde

**6.1.10.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

**6.1.11.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**6.1.12.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**6.1.13.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**6.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**6.1.17.** Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**6.1.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada

Josilane Cristina dos Santos  
Assistente Social  
CRESS 10464 PR Reg. 10464

10Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901.  
Fone/Fax (41) 3627-8500

Assinatura de Paula  
Assistente Social  
CRESS 10464 PR Reg. 10464

Paula  
Assistente Social  
CRESS 10464 PR Reg. 10464



## **8 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Contrato.

### **10.1-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1.** Dotação Orçamentária -731(POE-Incentivo ao Adolescente em Conflito com a Lei.)

#### **10. FONTES DE PESQUISA**

**10.1-** Empresas através de e-mail

- Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini
- Potencial Assessoria Projetos e Treinamentos
- M.2 Treinamento Profissionalizante Ltda.

## **11.1 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

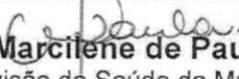
**11.1.** Elaborado em 04/03/2021

  
**Eronita da Aparecida Rosa Ferreira**

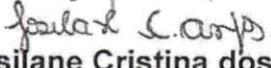
Assistente Administrativo – Matrícula nº 221601

Telefone 3608-8551

[ita.comprasfrg@gmail.com](mailto:ita.comprasfrg@gmail.com)

  
**Marcilene de Paula**

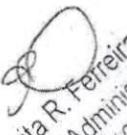
Divisão de Saúde da Mulher,  
Criança e Adolescente

  
**Josilane Cristina dos Anjos**

Assistente Social

Fiscal do Contrato

Matrícula 353269

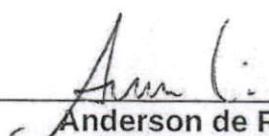
  
**Eronita R. Ferreira**  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**De acordo.**

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as  
informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou  
modelo do objeto em tela.

  
**Anderson de Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 5498/2021

  
Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Assistente Mat. 221601



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 22/03/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer:

1

Número do processo: 0012033/2021

Número do processo: 0012033/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1

Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/03/2021 11:32:20

Parecer: segue em anexo documentação

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Março de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
POTENCIAL ASSESSORIA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ LTDA



CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



NELSI BERVIAN NEVES, brasileira, casada por regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba -PR, na Rua Carlota Mion, 13, Bl 03 Ap 13, bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-660, natural de Palmitos - SC, portador da carteira de identidade civil RG nº 1230311-SC órgão expedidor SSP, e C.P.F./M.F. sob o nº 430.939.739-53 e FERNANDO RIBEIRO NEVES, brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado em Curitiba -PR, na Rua Carlota Mion, 13, Bl. 3 Ap 13, bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-660, natural de Curitiba -PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 1520157-6-PR órgão expedidor SSP, e C.P.F./M.F. sob o nº 318.271.529-15 RESOLVEM por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA** com sede e domicílio em Curitiba, PR, na Rua Sebastião Pedrozo, 60 - Casa, Bairro Capão Raso, CEP: 81110-470.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): 80934/03-00-CURSOS DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL(EMPRESARIAL E CULTURAL)74993/07-01-SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU CURSOS(EMPRESARIAL E CULTURAL),74160/02-04-SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, 74160/02-07-SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL, 80950/00-02-SERVIÇOS E PROJETOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA, 74160/02-09-SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, 80950/00-01-SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL, 85154/03-00-SERVIÇOS DE PSICOLOGIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2003.

**CLÁUSULA QUARTA** O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
NELSI BERVIAN NEVES	8.000	8.000,00
FERNANDO RIBEIRO NEVES	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

Página 1 de 4

Josilane Cristina dos  
Assistente Social  
CRESS 10444 1<sup>ª</sup> Revisão

Maciane de Paula  
Educação  
CRESS 302850

Elenice R. Ferreira  
Educação  
CRESS 302850



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
POTENCIAL ASSESSOR JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ LTDA JUNTA COMÉRCIO  
DO PARANÁ  
CONTRATO SOCIAL

## CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA QUINTA** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

**CLÁUSULA SEXTA** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA OITAVA** A Administração da Sociedade cabera a: **NELSI BERVIAN NEVES**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outre(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas anuídos.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios denunciarem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

 Página 2 de 4

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mai 221601

Josiane Cristina dos  
Assistente Social  
CRESS 10164 11º CICLO

Marcelo P. de Paula  
Eduardo Gómez  
COREN/PA 322856



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
POTENCIAL ASSESSOR JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ LTDA



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram, para os fins do art. 4º Da Lei nº 9.841/99, que:

- a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. Da Lei nº. 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º Da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

E por assim, estarem justos e contratados, datum, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obligam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de Julho de 2003

*[Assinatura]*  
Marcilene de Paula  
Enfermeira  
COREN-PR 332850

Josilane Cristina dos Anjos  
Assistente Social  
CRESS 14464-011º Região/PR

*[Assinatura]*  
Eronita R. Ferreira  
Advogada Administrativa

PREF. FAZENDA  
Folha 48  
ASSIN

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS & TREINAMENTOS LTDA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 28 de Julho de 2003

*B R*  
NELSI BERVIAN NEVES

*B R*  
FERNANDO RIBEIRO NEVES



TESTEMUNHAS

*Tania Barcala Dutra*  
Nome: TANIA BARCALA DUTRA  
RG Nº: 3857900-6 PR

*Vadecir Pagoto*  
Nome: VADECIR PAGOTO  
RG Nº: 12R / 2994366 SSP SC

Elaborado por: NELSI BERVIAN NEVES  
N.º Identidade: 1230311  
Órgão Emissor: SSP-SC

*B R*  
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO FÁCIL CERTÍFICO DE REGISTRO EM: 04/08/2003 SOB NÚMERO: 41205064110 Protocolo: 03/214629-9	
<i>Assinatura</i> POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS & TREINAMENTOS LTDA	
MARIA THEREZA LOPEZ SALOMAO SECRETARIA GERAL	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO FÁCIL CERTÍFICO DE REGISTRO EM: 04/08/2003 SOB NÚMERO: 20032146302 Protocolo: 03/214630-2	
<i>Assinatura</i> POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS & TREINAMENTOS LTDA	
MARIA THEREZA LOPEZ SALOMAO SECRETARIA GERAL	

Página 4 de 4

*Assinatura*  
Josiane Cristina dos  
Assistente Socia  
CRESS 10464 - 11º Região PR

*Assinatura*  
Marcia de Paula  
CORESP 38389



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabeliã e Registradora Designada.  
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cl. 3 a 9  
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667



Selo Digital Nº KdGcA.2dFrR.hJfu0-ZxCkv.bfx5m

Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **FERNANDO RIBEIRO NEVES** e **NELSI BERVIAN NEVES** "0381". Dou fé.  
Curitiba-PR, 27 de novembro de 2018

Em Teste

da Verdade

Marina Franqui-Escrivente

Emol.: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funrjus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84, Total: R\$22,86



Fonte: https://www.funarpen.com.br/validar-selo/

Josilane Cristina dos Anjos  
Assistente Social  
CRESS 10464 - 11ª Região/PR

*Marajene de Paula  
Eronita R. Ferreira  
COREN/PR 382850*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.  
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805077605. NIRE: 41205064110.

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221661*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini	CNPJ: 39.798.209/0001-88
E-mail: ccobalchini@gmail.com ou febluiz@gmail.com	Contato: Cláudia ou Fernanda
Fone: 41 999364435 ou 41 992851612	Fax:

**Forma de pagamento:** 30 dias do recebimento da nota fiscal

**Prazo de entrega:** Favor indicar

*Cláudia C. B. Cobalchini*  
Psicóloga  
CRP 08/07915

Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - <b>Oficina:</b> de educação sexual <b>Objetivo Geral:</b> Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	150,00	3,600
02	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado <b>Oficina</b> de orientação quanto ao abuso de substâncias: <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	150,00	2,400
03	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de	150,00	4,800

*Eronita R. Ferreira*  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

			Rodas de Conversa – <b>Tema</b> Saúde Mental-Oficina “Desenvolvimento de autoestima”. <b>Objetivo geral:</b> Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		
04	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Saúde Mental Oficina “Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos”; <b>Objetivo geral:</b> Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	150,00	4,200
05	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina “Melhorando as condições do bairro, cidade e país”. <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	150,00	2,400
06	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina: Oficina “Protagonismo Juvenil: jovem cientista”. <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	150,00	4,800
07	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-	150,00	4,800

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

Cláudia C. B. Cobalchini  
Psicóloga  
CRP 08/02915





			<p><b>Oficina</b> :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.</p>		
08	Hora /aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Oficina de valorização da vida. <b>Objetivo geral:</b> Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	150,00	4,800

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3627-8551

Email: ita.comprasfrg@gmail.com

*Cláudia C. B. Cobalchini*  
Cláudia C. B. Cobalchini  
Psicóloga  
CRP 08/07915

*ER*  
Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



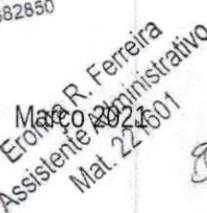
**Anexo II**  
**Planilha de Custo**

Item	unid	Quant.	Cod. Item betha	Fornecedor	Cod. Fornecedor	Valor Item	Total
01	hora/aula	24	18-14-0426	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
02	hora/aula	16	18-14-0427	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
03	hora/aula	32	18-14-0428	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
04	hora/aula	28	18-14-0429	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.080,00
05	hora/aula	16	18-14-0430	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
06	hora/aula	32	18-14-0431	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
07	hora/aula	32	18-14-0432	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
08	hora/aula	32	18-14-0433	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00

Josilane Cristina dos Santos  
 Assistente Social  
 CRESS 10464 11ª Região PR

  
 Eronita da Aparecida Rosa Ferreira  
 Assistente Administrativo – Matrícula nº 221601  
 Telefone 3608-5051  
[Ita.compras@gmail.com](mailto:Ita.compras@gmail.com)

  
 Márcilene de Paula  
 Ferreira  
 COREN/PR 382850

  
 Eronita da Aparecida Rosa Ferreira  
 Assistente Administrativo  
 Mat. 221601



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935  
CNPJ: 39.798.209/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:17:02 do dia 26/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2021.

Código de controle da certidão: **C411.0B3F.197F.DEB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023688998-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.798.209/0001-88

Nome: CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023116825-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.795.248/0001-00

Nome: **POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Josilane Cristina dos Anjos  
Assistente Social  
CRESS 10461 16/09/2019

Marcelene de Paula  
Assistente Social  
CORENPR 382850

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA

Assin. 1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA #**

CNPJ.05.795.248/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/12/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020 .

Josilane Cristina dos Santos  
Assessora Social  
CRESS 10464 11ª Região  
P

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

  
Marcilene da Paula  
Enfermeira  
COREnPR 382850

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

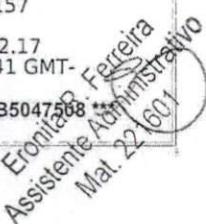
\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B5047588

**10**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FÓRUM  
CENTRAL DA  
COMARCA  
Date: 2020.12.17  
13:45:41 GMT-03:00

13:45:41 GMT-03:00





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.795.248/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:10 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: 84F6.BFE9.8F2E.DDDB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Josilane Cristina dos Anjos

Assistente Social

CRESS 10464 / 112-B-0008

Marcilane de Souza  
Enfermeira  
COREN/PR 382850

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221037



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.795.248/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:10 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **84F6.BFE9.8F2E.DDDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JK

Marcilene de Paula  
E-mail: marcilene@pgfn.gov.br  
COREMP: 382850

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221607

Josilane Cristina dos Santos  
Assistente Social  
CRESS 10464 - 11ª Região  
Assistente Administrativo  
Mat. 221607



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 05.795.248/0001-00**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 459200-8**

**ENDEREÇO: R. ALAGOAS, 3657 - PORTÃO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Policia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO N°: 365015/2020**

**EMITIDA EM: 01/12/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 30/03/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4289.967E.9B13.435B-4.B3FB.DF7B.6B1C.12F4-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Marcilene dos Anjos  
E. Ferreira  
CORÉN/PR 382850

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

Josilane Cristina dos Anjos  
Assistente Social  
CRÉSS 10454-11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.795.248/0001-00

Certidão nº: 6922521/2021

Expedição: 23/02/2021, às 08:44:58

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.795.248/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*JK*

Josilane Cristina dos Anjos  
Dávidas e sugestões: *Assistente Social*  
CRESS 10464 11ª Região  
*psdcr & crs/3*

*JK*

Marcilene de Pauli  
Eduarda Ferreira  
COREN/PR 382850

*JK*

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 421601



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.795.248/0001-00

**Razão Social:** POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

**Endereço:** R SEBASTIAO PEDROZO 60 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2021 a 04/03/2021

**Certificação Número:** 2021020301334873447533

Informação obtida em 09/02/2021 07:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Marcilene de Paula  
Eduardo Ferreira  
COREN/PR 362850*

*Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601*

*Josilane Cristina dos Anjos  
Assistente Social  
CRESS 18254916 / RGS/PR*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2005028588
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205064110	CNPJ 05.795.248/0001-00	Data de Ato Constitutivo 04/08/2003	Ínicio de Atividade 01/08/2003
<b>Endereço Completo</b> Rua Alagoas, Nº 3657, Portão - Curitiba/PR - CEP 80610-200			
<b>Objeto Social</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, artes cênicas espetáculos e atividades complementares, produção organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, atividades de apoio à pesca em água salgada, atividades de sonorização e de iluminação, comércio atacadista de livros jornais e publicações, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, confecção de roupas íntimas, confecção de roupas profissionais exceto sob medida, cursos preparatórios para concursos, curtimento e preparações de couro, ensino de arte e cultura ensino de música, estamparia e texturização em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material, fabricação de produtos para infusão (chá, mate, ervas), atividades de recreação e lazer, atividades esportivas, serviços de acabamentos em fios tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, produção de espetáculos circenses de marionetes, fantoches e bonecos manipulados, produção e programação de eventos esportivos, produção musical, produção teatral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico manutenção e serviços em tecnologia da informação, alvejamento tingimento e torção em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecido especial inclusive artefatos, fabricação de produtos têxteis, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de meias, fabricação de artefatos de couro, fabricação de calçados de couro, fabricação de tênis de qualquer material, fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerada, fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil do vestuário do couro e calçados, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigo esportivos, fabricação de fraldas descartáveis, fabricação de absorventes higiênicos, impressão de livros revistas e publicações periódicas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas, atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, atividade de diarista, seleção e agenciamento de mão-de-obra.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome NELSI BERVIAN NEVES	CPF/CNPJ 430.939.739-53	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome FERNANDO RIBEIRO NEVES	CPF/CNPJ 318.271.529-15	Participação no capital R\$ 50.000,00	Administrador Sócio
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome NELSI BERVIAN NEVES	CPF 430.939.739-53	Término do mandato	
<b>Último Arquivamento</b>			
Data 03/12/2018	Número 20185961916	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2020, às 11:25:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPUMGFV9.



SEBASTIAO MOTA

Josilane Cristina dos Anjos  
Ass. de Sócio  
CRESS 10347/11 REG/PR

Márcilene de Paula  
Entendereira  
COREN/PR 382850

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo:

12033/2021

Período do parecer:

De: 27/04/2020; Até: 27/04/2021

Resultado:

Deferido; Indeferido; Conhecimento; Anulado; Confirmado; Parcial; Outros

Incluir pareceres não conclusivos: Sim

Número do processo: 0012033/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente:

143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Beneficiário:

99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Solicitação:

2 - Memorando

Código do parecer: 1

Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/03/2021 11:32:20

Parecer: segue em anexo documentação

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Código do parecer: 3

Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 008.001.009 - SMPF 08

Conclusivo: Não

Parecer: Ao Compras para providenciar trâmites legais



Página 3 / 7  
Página 3  
Data: 27/04/2021

Data e hora: 16/03/2021 15:04:47

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

---

Geovana Maria Cordeiro



## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## Relatório de pareceres por processos

Código do parecer: 4

Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo: Não**

**Parecer:** ao Jurídico do Compras, para análise sobre a modalidade da Licitação.



Página 4 / 7  
Página 4  
Data: 27/04/2021

Data e hora: 22/03/2021 13:43:14

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

cristiane de castro costa



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Código do parecer: 5

Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

Conclusivo: Não



Página 5 / 7  
Página 5  
Data: 27/04/2021

Data e hora: 22/03/2021 13:52:57

**Parecer:** Tendo em vista que a dispensa de licitação pretendida não encontra amparo em nenhum dos incisos do art. 24 da Lei 8.666/1993, sugiro que a contratação seja realizada através de Pregão.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

---

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Código do parecer: 6

Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Parecer: Segue como parecer do Jurídico do Compras.



Página 6 / 7  
Página 6  
Data: 27/04/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

---

cristiane de castro costa



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 7 / 7  
Página 7  
Data: 27/04/2021

**Código do parecer:** 7

**Número do processo:** 0012033/2021

**Local do parecer:** 003.001.019 - Hospital Compras

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 14/04/2021 16:14:22

**Parecer:** Segue de acordo com solicitação do parecer Jurídico

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2021.

---

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Memorando nº - 288 -FMS/2021**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

**Ref. Abertura de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Mediação de Oficinas para adolescentes do centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande.**

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2021

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada para Mediação de Oficinas utilizando estratégia de Rodas de Conversa, para Adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto. Estas oficinas estão contempladas no Plano Operativo Municipal, pactuado com a Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e Ministério da Saúde, Departamento de Saúde do Adolescente.

**JUSTIFICATIVA**

A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

**DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com o devido recebimento da autorização de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Marcilene de Paula Matrícula 351984 – Divisão de Saúde da Mulher e Adolescente, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. (O Contrato deverá se estender durante doze meses, devido ao período pandêmico será ministrado para pequenos grupos de adolescentes, o que deve estender a execução do contrato).

Eronil R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

Marcilene de Paula  
Enfermeira  
COREN/PR 382850



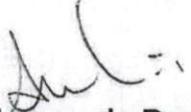
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

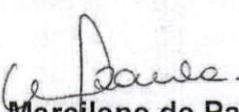
Para suporte da despesa decorrente deste serviço indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **731 – POE-Incentivo ao Adolescente em Conflito com a Lei.**

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

  
**Anderson de Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 5498/2021

  
**Marcilene de Paula**  
Divisão de Saúde da Mulher,  
Criança e Adolescente  
Fiscal do Contrato  
Matrícula 351984



**ANEXO I**

Item	Unid	Quant.	Cod. Bemta	Especificação do serviço
01	hora/ aula	24	18-14-0426	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> :Saúde Sexual e Reprodutiva - <b>Oficina</b> : de educação sexual <b>Objetivo Geral</b> : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas
02	hora/ aula	16	18-14-0427	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado <b>Oficina</b> de orientação quanto ao abuso de substâncias: <b>Objetivo geral</b> : Desenvolver o senso crítico
03	hora/ aula	32	18-14-0428	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> -Saúde Mental- <b>Oficina</b> "Desenvolvimento de autoestima" <b>Objetivo geral</b> : Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-
04	hora/ aula	28	18-14-0429	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Saúde Mental <b>Oficina</b> "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"; <b>Objetivo geral</b> : Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação
05	hora/ aula	16	18-14-0430	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil <b>Oficina</b> "Melhorando as condições do bairro, cidade e país" <b>Objetivo geral</b> :Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde

06	hora/aula	32	18-14-0431	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" <b>Objetivo geral</b> : Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes
07	hora/aula	32	18-04-0432	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade). <b>Objetivo geral</b> : Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
08	hora/aula	32	18-14-0433	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Oficina de valorização da vida- <b>Objetivo geral</b> : Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.

Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 5498/2021

Marcilene de Paula  
Divisão de Saúde da Mulher,  
Criança e Adolescente  
Fiscal do Contrato  
Matrícula 351984

Eronita R. Pereira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

## TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA MEDIAÇÃO DE OFICINAS PARA  
ADOLESCENTES DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FAZENDA RIO  
GRANDE-PR

Eronita R. Pereira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

R

up.  
Aylene de Paula  
Enfermeira  
COTEN/PR 332350



Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2021

## 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

Serão realizadas 08 oficinas, totalizando 212 horas. Os encontros acontecem duas vezes por semana em cronograma a definir. Os temas que deverão ser abordados e os objetivos constam Abaixo:

As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no município de Fazenda Rio Grande.

\*Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 adolescentes. (As Oficinas serão ministradas on-line)

TEMA	CARGA HORÁRIA	Objetivos
<b>Saúde sexual e reprodutiva</b>		
Oficina de educação sexual	24 horas	Objetivo geral: Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas
<b>Promoção de hábitos saudáveis e autocuidado</b>		
Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias	16 horas	Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias
<b>Saúde mental</b>		
Oficina “Desenvolvimento de autoestima”	32 horas	Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos
Oficina “Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos”;	28 Horas	Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação
<b>Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil</b>		



Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"	16 horas	Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.
Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista"	32 horas	Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes
Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).	32 horas	Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
Oficina de valorização da vida	32 horas	Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.
<b>TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO:</b>	<b>212 horas</b>	

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

### 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

4.2.- A Contratada deverá executar o serviço conforme discriminado abaixo:  
 As oficinas acontecerão nas instalações do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande, uma vez por semana para cada grupo, sendo um grupo pela manhã (9:00 às 11:00 horas) e um grupo à tarde (13:00 às 15:00 horas), em cronograma a ser definido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Inicialmente de forma remota e pós período de pandemia, de forma presencial. As Oficinas quando realizadas de forma remota vão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto.

**4.3.-** A contratante disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das oficinas, exceto a preparação dos materiais de apoio que sirvam para conduzir as atividades, tais como slides, seleção de vídeos, fotografias, entre outros.

**4.4.-** O contrato deverá ter vigência de 12( doze ) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação.

#### **5- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**5.1.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Marcilene de Paula - Matrícula 351984 – Divisão de Saúde da Mulher e Adolescente

**5.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

**5.3** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato

**5.4** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**5.5.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**5.6.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

**5.7.** O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.8.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.9.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas



na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.10.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação

**5.11.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

**6.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**6.1.3.** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

**6.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**6.1.6.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

**6.1.7.** Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**6.1.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**6.1.9.** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida;

**6.1.10.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**6.1.11.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**6.1.12.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**6.1.13.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**6.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**6.1.17.** Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**6.1.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 22151  
Clelane de Paula  
Enfermeira  
Mat. 22152

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde

**8 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Contrato.

**10.1-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. Dotação Orçamentária -731(POE-Incentivo ao Adolescente em Conflito com a Lei.)

**11.FONTES DE PESQUISA**

11.1- Empresas através de e-mail

- Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini
- Potencial Assessoria Projetos e Treinamentos
- M.2 Treinamento Profissionalizante Ltda.

**12.1 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

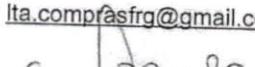
12.1. Elaborado em 08/04/2021

  
**Eronita da Aparecida Rosa Ferreira**

Assistente Administrativo – Matrícula nº 221601

Telefone 3608-8551

[ita.comprasfrg@gmail.com](mailto:ita.comprasfrg@gmail.com)

  
**Marcilene de Paula**

Divisão de Saúde da Mulher,

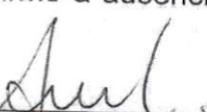
Criança e Adolescente

Matrícula 351984

Fiscal do Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
**Anderson de Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 5498/2021

  
**Eronita R. Ferreira**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 221601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde

Elenita F. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Tel. 22.162.1  
Warcilene de Paula  
Enfermeira  
Conselheira  
362850

Anexo II  
Planilha de Custo

Item	unid	Quant.	Cod. Item betha	Fornecedor	Cod. Fornecedor	Valor Item	Total
01	hora/aula	24	18-14-0426	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
02	hora/aula	16	18-14-0427	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
03	hora/aula	32	18-14-0428	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde

04	hora/aula	28	18-14-0429	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	<b>R\$ 3.080,00</b>
05	hora/aula	16	18-14-0430	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
06	hora/aula	32	18-14-0431	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
07	hora/aula	32	18-14-0432	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
08	hora/aula	32	18-14-0433	M² Treinamento	11479	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
				Claudia	19033	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
				Potencial	11468	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira  
Assistente Administrativo – Matrícula nº 221601  
Telefone 3608-5051  
[Ita.compras@gmail.com](mailto:Ita.compras@gmail.com)

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2021

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo

*EF*

*R*

Edilene de Paula  
Enfermeira  
COPENPR 352850



**POTENCIAL**

Potencial Assessoria, Projetos  
e Treinamentos LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### COTAÇÃO

Item	Unid.	Qtde	Descriitivo	R\$ unit.	R\$ total
1	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema:</b> Saúde Sexual e Reprodutiva - <b>Oficina:</b> de educação sexual <b>Objetivo Geral:</b> Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
2	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema:</b> Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado <b>Oficina</b> de orientação quanto ao abuso de substâncias: <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
3	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema:</b> Saúde Mental- <b>Oficina</b> "Desenvolvimento de autoestima" <b>Objetivo geral:</b> Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
4	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa – <b>Tema:</b> Saúde Mental <b>Oficina</b> "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos. <b>Objetivo geral:</b> Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	R\$ 110,00	R\$ 3.080,00
5	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil <b>Oficina</b> "Melhorando as condições do bairro, cidade e país" <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
6	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil - <b>Oficina:</b> Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2021

Número do processo: 12033/2021



Número do processo: 0012033/2021

Número único: 482.8XC.30K-53

Protocolado em: 09/03/2021 11:29

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada para Mediação de Oficinas para adolescentes do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código Descrição

Número

1 Memorando



7AOC ADM - 89



## POTENCIAL

Potencial Assessoria, Projetos  
e Treinamentos LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00



Página 2 de 2

7	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa – <b>Tema:</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil - <b>Oficina :</b> Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade). <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
8	Hora /aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema:</b> Oficina de valorização da vida- <b>Objetivo geral:</b> Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00

Cotação válida por 90 (Noventa) dias.

Prazo de entrega: iniciando 10 dias após recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.  
Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2021.

105.795.248/0001-00

POTENCIAL ASSESSORIA  
PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.

RUA ALAGOAS, 3657  
PORTÃO - CEP: 80610-200  
CURITIBA - PARANÁ

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda  
CNPJ: 05.795.248/0001-00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.795.248/0001-00**Razão Social:** POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**Endereço:** R SEBASTIAO PEDROZO 60 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2021 a 30/04/2021**Certificação Número:** 2021040101072881745700

Informação obtida em 14/04/2021 15:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.795.248/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:36:15 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **79F1.AADA.29BC.FED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**COTAÇÃO**

Empresa: M2 Treinamento Profissionalizante Ltda	CNPJ: 08.843.051/0001-97
E-mail: m2profissionalizante@gmail.com	Contato: Marcos R. Vieira Pinto
Fone: (41)99164-1822	Fax:

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**

**Prazo de entrega: 15 dias**

Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> :Saúde Sexual e Reprodutiva - <b>Oficina</b> : de educação sexual <b>Objetivo Geral</b> : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	R\$140,00	R\$3.360,00
02	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado <b>Oficina</b> de orientação quanto ao abuso de substâncias: <b>Objetivo geral</b> : Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	R\$140,00	R\$2.240,00
03	hora/a	32	Contratação de empresa especializada para	R\$140,00	R\$4.480,00

*Eronita R. Ferreira*  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



	ula		mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> -Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" <b>Objetivo geral:</b> Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		
04	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Saúde Mental <b>Oficina</b> "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"; <b>Objetivo geral:</b> Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	R\$140,00	R\$3.920,00
05	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil <b>Oficina</b> "Melhorando as condições do bairro, cidade e país" <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	R\$140,00	R\$2.240,00
06	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	R\$140,00	R\$4.480,00
07	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Promoção de alimentação e hábitos	R\$140,00	R\$4.480,00

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

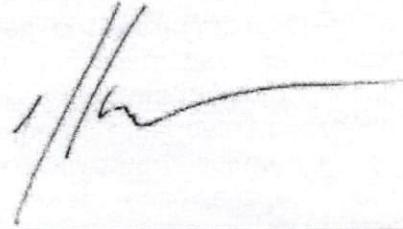
			saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade). <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.		
08	Hora /aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Oficina de valorização da vida- <b>Objetivo geral:</b> Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	R\$140,00	R\$4.480,00

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3627-8551

Email: ita.comprasfrg@gmail.com

Pinhais, 21 de Janeiro de 2021.

  
 Marcos Roberto Vieira Pinto  
 Dir. Comercial  
 M2 Treinamento Profissionalizante Ltda

08.843.051/0001-97

M2 TREINAMENTO  
 PROFISSIONALIZANTE LTDA.

RUA HARRY FEEKEN, 734 LOJA 01 E 02  
 BONÉCA DO IGUAÇU • CEP 83.040-000  
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS • PARANÁ

  
 Eronita R. Ferreira  
 Assistente Administrativo  
 Mat. 221601





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.  
CNPJ: 08.843.051/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:34:59 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **DA2F.F481.FB19.7276**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eronilda R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.843.051/0001-97

**Razão Social:** M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA

**Endereço:** AV BRASILIA 5018 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2021 a 02/05/2021

**Certificação Número:** 2021040300440784652491

Informação obtida em 14/04/2021 15:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Saúde



**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini	CNPJ: 39.798.209/0001-88
E-mail: <a href="mailto:ccobalchini@gmail.com">ccobalchini@gmail.com</a> ou <a href="mailto:febluiz@gmail.com">febluiz@gmail.com</a>	Contato: Cláudia ou Fernanda
Fone: 41 999364435 ou 41 992851612	Fax:

**Forma de pagamento:** 30 dias do recebimento da nota fiscal

**Prazo de entrega:** Favor indicar

  
 Cláudia C. B. Cobalchini  
 Psicóloga  
 CRP 08/07915

Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - <b>Oficina:</b> de educação sexual <b>Objetivo Geral:</b> Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	150,00	3,600
02	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado <b>Oficina</b> de orientação quanto ao abuso de substâncias: <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	150,00	2,400
03	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de	150,00	4,800



  
 Eronita R. Ferreira  
 Assistente Administrativo  
 Mat. 221601

			Rodas de Conversa – <b>Tema</b> Saúde Mental-Oficina “Desenvolvimento de autoestima”. <b>Objetivo geral:</b> Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		
04	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Saúde Mental Oficina “Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos”; <b>Objetivo geral:</b> Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	150,00	4,200
05	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina “Melhorando as condições do bairro, cidade e país”. <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	150,00	2,400
06	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina: Oficina “Protagonismo Juvenil: jovem cientista”. <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	150,00	4,800
	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-	150,00	4,800

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



Cláudia C. B. Cobalchini  
Psicóloga  
CRP 08/07915





			<p><b>Oficina</b> :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade). <b>Objetivo geral</b>: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.</p>		
08	Hora /aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema Oficina de valorização da vida. Objetivo geral</b> : Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	150,00	4,800

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3627-8551

Email: ita.comprasfrg@gmail.com

*Cláudia C. B. Cobalchini*  
Cláudia C. B. Cobalchini  
Psicóloga  
CRP 08/07915



*Eronita R. Ferreira*  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935  
CNPJ: 39.798.209/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:17:02 do dia 26/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2021.

Código de controle da certidão: **C411.0B3F.197F.DEB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023688998-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.798.209/0001-88

Nome: CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Eronita P. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.843.051/0001-97

**Razão Social:** M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA

**Endereço:** AV BRASILIA 5018 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

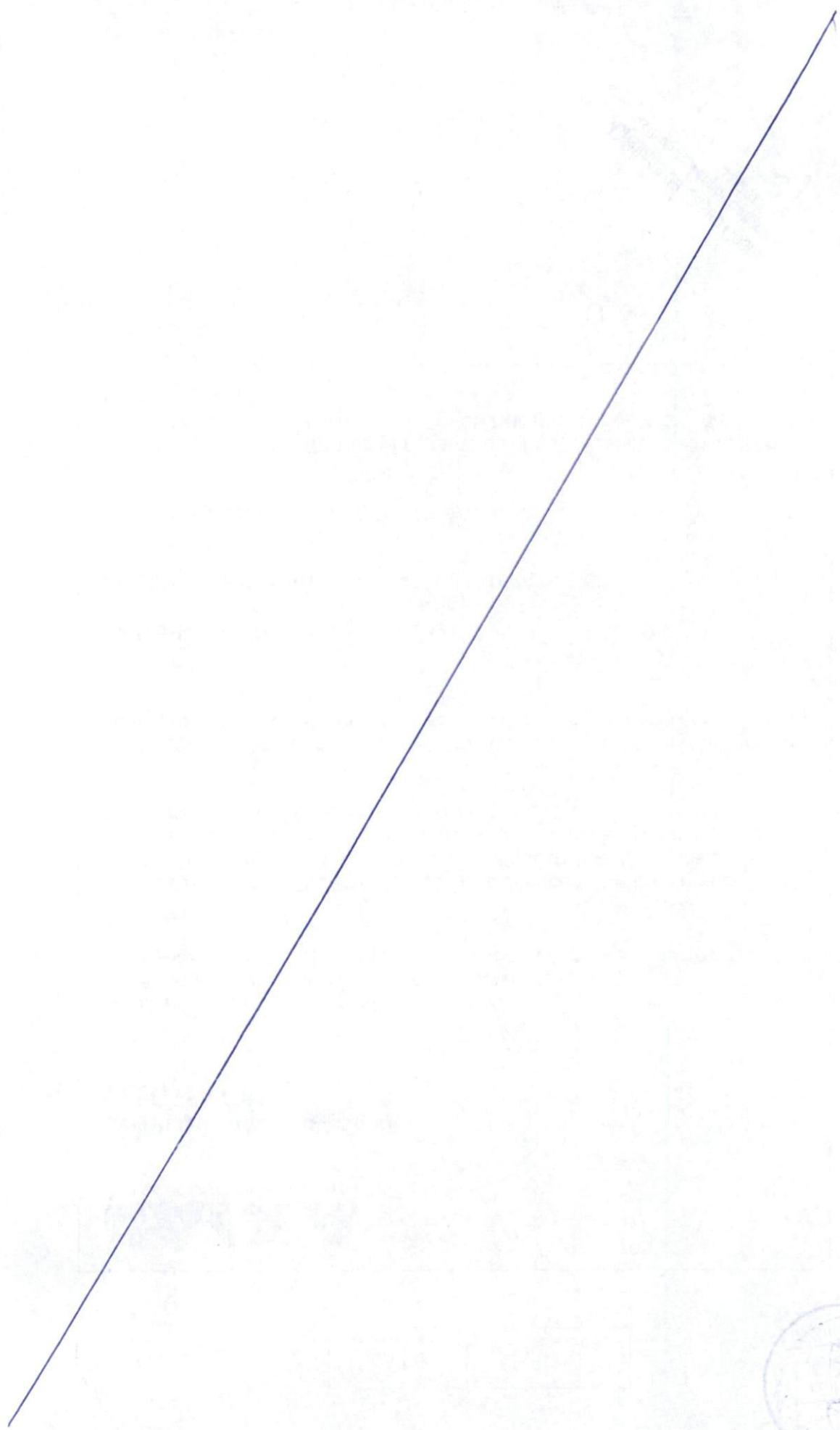
**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200401674765560

Informação obtida em 04/05/2021 16:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*04/05/2021*  
Cristiane da Castro Costa  
Assistente Administrativo  
Portaria nº 141/2013





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9  
Número do processo: 0012033/2021

**Número do processo:** 0012033/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim  
**Requerente:** 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande  
**Beneficiário:** 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA  
**Solicitação:** 2 - Memorando

**Código do parecer:** 9 **Número do processo:** 0012033/2021

**Local do parecer:** 003.001.019 - Hospital Compras

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 07/05/2021 15:16:26

**Parecer:** Segue cotação atualizada

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2021.

---

Amanda Alves de Araujo Ormianin



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 11/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8  
Número do processo: 0012033/2021

Número do processo: 0012033/2021 Situação: Em análise

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Sim

Código do parecer: 8 Número do processo: 0012033/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/05/2021 09:02:55

Parecer: À SMS para atualização das Cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
cristiane de castro costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**COTAÇÃO**

Empresa: M2 Treinamento Profissionalizante Ltda	CNPJ: 08.843.051/0001-97
E-mail: m2profissionalizante@gmail.com	Contato: Marcos R. Vieira Pinto
Fone: (41)99164-1822	Fax:

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**

**Prazo de entrega: 15 dias**

Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> :Saúde Sexual e Reprodutiva - <b>Oficina</b> : de educação sexual <b>Objetivo Geral</b> : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	R\$140,00	R\$3.360,00
02	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado <b>Oficina</b> de orientação quanto ao abuso de substâncias: <b>Objetivo geral</b> : Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	R\$140,00	R\$2.240,00
03	hora/a	32	Contratação de empresa especializada para	R\$140,00	R\$4.480,00



	ula		mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> -Saúde Mental- <b>Oficina</b> “Desenvolvimento de autoestima” <b>Objetivo geral</b> : Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		
04	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Saúde Mental <b>Oficina</b> “Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos”; <b>Objetivo geral</b> : Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	R\$140,00	R\$3.920,00
05	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil <b>Oficina</b> “Melhorando as condições do bairro, cidade e país” <b>Objetivo geral</b> :Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	R\$140,00	R\$2.240,00
06	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Oficina “Protagonismo Juvenil: jovem cientista” <b>Objetivo geral</b> : Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	R\$140,00	R\$4.480,00
07	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Promoção de alimentação e hábitos	R\$140,00	R\$4.480,00



			saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.		
08	Hora /aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Oficina de valorização da vida- <b>Objetivo geral:</b> Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	R\$140,00	R\$4.480,00

Validade do orçamento: 60 dias

**Nome de Fone:** (41) 3627-8551

**Email:** ita.comprasfrg@gmail.com

Pinhais, 05 de Maio de 2021.



Marcos Roberto Vieira Pinto  
Dir. Comercial  
M2 Treinamento Profissionalizante Ltda

08.843.051/0001-97

M2 TREINAMENTO  
PROFISSIONALIZANTE LTDA.

RUA HARRY FEEKEN, 734 LOJA 01 E 02  
BONECA DO IGUAÇU - CEP 83.040-000  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023881947-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.795.248/0001-00

Nome: **POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENais  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E  
TREINAMENTOS LTDA #**

CNPJ.05.795.248/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/03/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de março de 2021 .

**FERNANDA GALLASSINI**  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EA28C27C \*\*\*

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFICIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMARCA  
Date:  
2021.03.03  
11:36:13 GMT-  
03:00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.795.248/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:10 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **84F6.BFE9.8F2E.DDDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 8.930.115

CNPJ: 05.795.248/0001-00

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:13 do dia 29/03/2021.

Código de autenticidade da certidão: 7F855EF8A62E4E653BE0E580B326EDF252

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/06/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.795.248/0001-00

Certidão nº: 6922521/2021

Expedição: 23/02/2021, às 08:44:58

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.795.248/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.795.248/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2003
NOME EMPRESARIAL <b>POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POTENCIAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.21-5-00 - Fabricação de meias 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALAGOAS</b>	NÚMERO <b>3657</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>80.610-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3076-2445</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2003</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2020** às **08:50:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.795.248/0001-00  
MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/08/2003

NOME EMPRESARIAL  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

#### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
- 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ALAGOAS

NÚMERO  
3657

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
80.610-200

BAIRRO/DISTRITO  
PORTAO

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(41) 3076-2445

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2020 às 08:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.795.248/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALAGOAS</b>	NUMERO <b>3657</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>80.610-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3076-2445</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2020** às **08:50:38** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00  
NIRE 41205064110



1

**FERNANDO RIBEIRO NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 04/06/1957, natural de Curitiba/PR, bancário, portador do RG sob n. 1.520.157-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. 318.271.529-15, residente e domiciliado Rua Alagoas nº. 3657 no bairro Portão em Curitiba/PR. CEP 80.610-200.

**NELSI BERVIAN NEVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/02/1961 em Palmitos- SC, psicóloga, residente e domiciliada na rua Alagoas n. 3657 no bairro Portão em Curitiba/PR. CEP 80.610-200, portadora da RG sob n. 1.230.311-SSP-SC. Inscrita no CPF sob n. 430.939.739-53.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, com denominação social de **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede a rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão, em Curitiba/PR. CEP 80610-200, com registro na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205064110 datada de 04/08/2003, e demais alterações, inscrita no CNPJ sob n. 05.795.248/0001-00, resolvem, por meio deste instrumento de alteração contratual alterar abaixo descrito, e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL;** A Sociedade incluirá uma nova atividade secundária que será: Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810-8/00). E o objeto social passará a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, artes cênicas espetáculos e atividades complementares , produção organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, atividades de apoio à pesca em água salgada, atividades de sonorização e de iluminação, comércio atacadista de livros jornais e publicações, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, confecção de roupas íntimas, confecção de roupas profissionais exceto sob medida, cursos preparatórios para concursos, curtimento e preparações de couro, ensino de arte e cultura ensino de música, estamparia e texturização em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material, fabricação de produtos para infusão (chá, mate, ervas), atividades de recreação e lazer , atividades esportivas, serviços de acabamentos em fios tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, produção de espetáculos circenses de marionetes, fantoches e bonecos manipulados, produção e programação de eventos esportivos, produção musical , produção teatral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico manutenção e serviços em tecnologia da informação,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB N° 20185961916.  
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805077605. NIRE: 41205064110.  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00  
NIRE 41205064110

2

alvejamento tingimento e torção em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecido especial inclusive artefatos, fabricação de produtos têxteis, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de meias, fabricação de artefatos de couro, fabricação de calçados de couro, fabricação de tênis de qualquer material, fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerada, fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil do vestuário do couro e calçados, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de fraldas descartáveis, fabricação de absorventes higiênicos, impressão de livros revistas e publicações periódicas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas, atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, atividade de diarista, seleção e agenciamento de mão-de-obra.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

**CLAUSULA TERCEIRA** – A vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB N° 20185961916.  
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805077605. NIRE: 41205064110.  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00  
NIRE 41205064110

3



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00  
NIRE 41205064110

**FERNANDO RIBEIRO NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 04/06/1957, natural de Curitiba/PR, bancário, portador do RG sob n. 1.520.157-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. **318.271.529-15**, residente e domiciliado na Alagoas Nº 3657, Bairro Portão em Curitiba/PR. CEP. 80610-200, Curitiba-PR.

**NELSI BERVIAN NEVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/02/1961 em Palmitos- SC, psicóloga, residente e domiciliada na rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão em Curitiba/PR. CEP 80.610-200, portadora da RG sob n. 1.230.311-SSP-SC. Inscrita no CPF sob n. **430.939.739-53**.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, com denominação social de **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão, em Curitiba/PR. CEP 80.610-200, com registro na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205064110 datada de 04/08/2003, e demais alterações, inscrita no CNPJ sob n. **05.795.248/0001-00**, resolvem assim consolidar seu contrato social conforme as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede e foro na Rua Alagoas n.3657 no Bairro Portão em Curitiba-PR. CEP 80.610-200.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objeto social é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, artes cênicas espetáculos e atividades complementares , produção organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, atividades de apoio à pesca em água salgada, atividades de sonorização e de iluminação, comércio atacadista de livros jornais e publicações, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, confecção de roupas íntimas, confecção de roupas profissionais exceto sob medida, cursos preparatórios



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB N° 20185961916.  
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805077605. NIRE: 41205064110.  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00  
NIRE 41205064110

4

para concursos, curtimento e preparações de couro, ensino de arte e cultura , ensino de música, estamparia e texturização em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material, fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.), atividades de recreação e lazer, atividades esportivas , serviços de acabamentos em fios tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, produção de espetáculos circenses de marionetes, fantoches e bonecos manipulados, produção e programação de eventos esportivos, produção musical , produção teatral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico manutenção e serviços em tecnologia da informação, alvejamento tingimento e torção em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecido especial inclusive artefatos, fabricação de produtos têxteis , confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de meias, fabricação de artefatos de couro , fabricação de calçados de couro, fabricação de tênis de qualquer material, fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerada, fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil do vestuário do couro e calçados, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil , comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigo esportivos, fabricação de fraldas descartáveis, fabricação de absorventes higiênicos, impressão de livros revistas e publicações periódicas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de brinquedos e jogos recreativos , comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas, atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, atividade de diarista, seleção e agenciamento de mão-de-obra.

**CLAUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil cotas) no valor nominal de R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB N° 20185961916.  
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805077605. NIRE: 41205064110.  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	%	Cotas	R\$
Nelsi Bervian Neves	80	200.000	R\$ 200.000,00
Fernando Ribeiro Neves	20	50.000	R\$ 50.000,00
<b>Totais</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é Indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** – A cotas de capital social são indivisíveis podendo, entretanto, haver cessão de cotas, por consentimento dos demais sócios e dentro do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa e alteração do contrato social.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância do capital social conf. Art. 2 do decreto 3.708/1919.

**CLAUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá a NELSI BERVIAN NEVES, na função de sócia administradora a qual compete o uso do nome comercial, ficando dispensada da prestação de caução, proibido aval, endossos, ou caução de favor.

**CLAUSULA NONA** – Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano apurado o balanço geral com os resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA** – os sócios que prestarem serviços poderão ter direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB N° 20185961916.  
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805077605. NIRE: 41205064110.  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00  
NIRE 41205064110

6

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será desfeita, assim podendo, de comum acordo com os demais sócios, negociar a entrada de sucessor ou negociando cotas com os demais sócios.

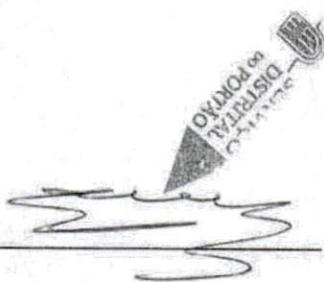
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – A sócia administradora NELSI BERVIAN NEVES, declara sob as penas da lei que não está inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer atividades comerciais, e que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeito de condenação que a proíba de exercer a administração da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Curitiba, 30 de outubro de 2018.



FERNANDO RIBEIRO NEVES



NELSI BERVIAN NEVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB N° 20185961916.  
PROTÓCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805077605. NIRE: 41205064110.  
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabeliã e Registradora Designada  
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9  
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667



Selo Digital N° KdGcA.2dFuR.hJfuO-ZxCkv.bfxSm



Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Autenticidade a firma de **FERNANDO RIBEIRO NEVES** e **NELSI BERVIAN NEVES**, \*0391\*. Dou fé.

Curitiba-PR, 27 de novembro de 2018

Em Teste

da Verdade

Marina Franqui-Escrevente

Emol.:R\$16,82 (VRC 40,60), Selo: R\$0,80, Funerar:R\$4,20, I, FADEF:R\$0,84, Total:R\$22,66



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB N° 20185961916.  
PROTÓCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805077605. NIRE: 41205064110.

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Potencial Assessoria, Projetos  
e Treinamentos LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

COTAÇÃO

Item	Unid.	Qtde	Especificação do serviço	R\$ unit.	R\$ total
01	Hora aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> :Saúde Sexual e Reprodutiva - <b>Oficina:</b> de educação sexual <b>Objetivo Geral:</b> Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.	110,00	2.640,00
02	Hora aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado <b>Oficina</b> de orientação quanto ao abuso de substâncias: <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias.	110,00	1.760,00
03	Hora aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> -Saúde Mental- <b>Oficina</b> “Desenvolvimento de autoestima” <b>Objetivo geral:</b> Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos.	110,00	3.520,00
04	Hora aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Saúde Mental <b>Oficina</b> —“Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos”; <b>Objetivo geral:</b> Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação.	110,00	3.080,00
05	Hora aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil <b>Oficina</b> “Melhorando as condições do bairro, cidade e país ” <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	110,00	1.760,00
06	Hora aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Oficina “Protagonismo Juvenil: jovem cientista ” <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver a formação científica de adolescentes em	110,00	3.520,00



**POTENCIAL**  
Potencial Assessoria, Projetos  
e Treinamentos LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00

			cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes.		
07	Hora aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina</b> :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.	110,00	3.520,00
08	Hora aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- <b>Tema</b> Oficina de valorização da vida- <b>Objetivo geral:</b> Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	110,00	3.520,00

Valor total da cotação: 23.320,00 (Vinte e três mil, trezentos e vinte reais).

Cotação válida por 90 (Noventa) dias.

Curitiba/PR, 05 de maio de 2021.

**05.795.248/0001-00**

**POTENCIAL ASSESSORIA  
PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.**

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda  
CNPJ: 05.795.248/0001-00

RUA ALAGOAS, 3657  
PORTÃO - CEP: 80610-200  
CURITIBA - PARANÁ

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.795.248/0001-00

**Razão Social:** POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

**Endereço:** R SEBASTIAO PEDROZO 60 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 19/05/2021

**Certificação Número:** 2021042001121809992597

Informação obtida em 23/04/2021 15:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

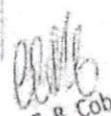
**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini	CNPJ: 39.798.209/0001-88
E-mail: <a href="mailto:ccobalchini@gmail.com">ccobalchini@gmail.com</a> ou <a href="mailto:febluiz@gmail.com">febluiz@gmail.com</a>	Contato: Cláudia ou Fernanda
Fone: 41 999364435 ou 41 992851612	Fax:

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**

**Prazo de entrega: Favor indicar**

  
Cláudia C. B. Cobalchini  
Psicóloga  
CRP 08/07915

Item	Unid.	Qtde	PRODUTO		
			Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	hora/aula	24	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - <b>Oficina:</b> de educação sexual <b>Objetivo Geral:</b> Desenvolver autonomia em relação á responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	150,00	3,600
02	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado <b>Oficina</b> de orientação quanto ao abuso de substâncias: <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico quanto ás consequências do uso abusivo de substâncias	150,00	2,400
03	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de	150,00	4,800

  
Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

			Rodas de Conversa – <b>Tema</b> Saúde Mental- <b>Oficina</b> “Desenvolvimento de autoestima”. <b>Objetivo geral:</b> Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		
04	hora/aula	28	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Saúde Mental <b>Oficina</b> “Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos”;— <b>Objetivo geral:</b> Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	150,00	4,200
05	hora/aula	16	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil <b>Oficina</b> “Melhorando as condições do bairro, cidade e país”. <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.	150,00	2,400
06	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil- <b>Oficina:</b> Oficina “Protagonismo Juvenil: jovem cientista”. <b>Objetivo geral:</b> Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	150,00	4,800
07	hora/aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - <b>Tema</b> Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-	150,00	4,800

Eronita R. Ferreira  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601

Cláudia C. B. Cobalchini  
Psicóloga  
CRP 08/07915





			<b>Oficina</b> :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). <b>Objetivo geral</b> : Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.		
08	Hora /aula	32	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa - Tema Oficina de valorização da vida. <b>Objetivo geral</b> : Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	150,00	4,800

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3627-8551

Email: ita.comprasfrg@gmail.com

*Cláudia B. B. Cobalchini*  
Cláudia C. B. Cobalchini  
Psicóloga  
CRP 08/07915

*Eronita R. Ferreira*  
Assistente Administrativo  
Mat. 221601



## DECRETO N° 4628, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

### **"Regulamenta o Procedimento Interno no Município para o trâmite de Licitações e Contratos Administrativos".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, estabelece as seguintes normas referentes ao procedimento interno de licitações e contratos administrativos, DECRETA:

**[Art. 1º]** Ficam instituídos os procedimentos internos a serem respeitados por todos os agentes públicos do Município de Fazenda Rio Grande, no que diz respeito ao processamento de pedidos de compras, licitações, dentre outros instrumentos de contratação.

Parágrafo único. As disposições deste regulamento não contemplam as exigências constantes das leis próprias, desta forma os requisitos exigidos no presente são suplementares aos dispositivos constantes da legislação vigente.

**[Art. 2º]** Para iniciar o procedimento licitatório, a Secretaria ou o Órgão Municipal interessado deverá apresentar memorando dirigido à Secretaria Municipal de Administração acompanhado do Anexo I e Termo de Referência/Projeto Básico - Complementar ao Anexo I (modelos disponíveis na Pasta Público K:);

§ 1º O memorando de solicitação de compra ou contratação de prestação de serviços, além dos requisitos estabelecidos na legislação própria, deverá conter os seguintes itens:

I - justificativa da pretensão com base no interesse público e no interesse administrativo a serem atendidos;

II - esclarecimento sobre os recursos a serem utilizados para pagamento, esclarecendo se serão próprios ou oriundos de convênio ou Emenda Parlamentar (caso em que deverá ser juntada a cópia integral do Convênio/Emenda e seus anexos), bem como referência à dotação orçamentária a ser utilizada;

III - designação do servidor fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.

§ 2º O anexo I deverá conter especificação dos itens ou serviços de forma clara e objetiva:

I - Para aquisições, além dos descritivos dos itens, deverá conter a quantidade e a unidade de medida (caixa/pacote/kit/galão/litro/unidade/resma);

II - Para prestações de serviços, além dos descritivos, deverá conter a forma de execução, conforme a natureza do serviço (serviço/mês/diária/hora) e quantidade;

§ 3º O Termo de Referência/Projeto Básico - Complementar ao Anexo I, deverá conter indicação do objeto

de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.



I - O termo de referência deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado (quando necessário), critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

II - O Projeto básico, deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

§ 4º 03 (três) cotações de preços de cada produto ou serviço solicitado;

I - A pesquisa de preços será realizada mediante utilização das seguintes fontes:

- a) Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento por e-mail, presencialmente por servidor público ou por telefone, lavrando-se, obrigatoriamente, em autos de processo administrativo, certidão do ato, acompanhada de no mínimo 02 (duas) Certidões de Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista (Ex: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- b) Sítio eletrônico com dados e informações de compras públicas, tais como: [www.paineldeprecos.planejamento.gov.br/](http://www.paineldeprecos.planejamento.gov.br/), <http://portalfns.saude.gov.br/sigem> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- b) Sítio eletrônico com dados e informações de compras públicas, tais como: [www.paineldeprecos.planejamento.gov.br/](http://www.paineldeprecos.planejamento.gov.br/), <http://portalfns.saude.gov.br/sigem> [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) assim como o aplicativo "Menor Preço", desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo; (Redação dada pelo Decreto nº 4951/2019)
- c) Contratos ou Registros de Preço similares de outros entes públicos ou do próprio Município de Fazenda Rio Grande em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.
- d) Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet)ou de domínio amplo.

II - Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, observando-se, no mínimo, dois dos parâmetros elencados, devendo ser priorizados os previstos no parágrafo 4º, inciso I item a e d.

- a) O parâmetro previsto no parágrafo 4º inciso II item c serão de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, da região metropolitana de Curitiba (RMC) ou do próprio Município de Fazenda Rio Grande em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.
- b) Havido aquisição anterior pelo Município de Fazenda Rio Grande do bem ou serviço que se pretende adquirir, preferencialmente o preço praticado será utilizado também para o resultado da pesquisa de preços, observando-se o disposto no parágrafo 4º, inciso I item c;
- c) A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não disposto neste artigo, deverá ser justificada pelo responsável e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras.
- d) Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética simples ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste



artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

- e) Quando desconsiderados os valores inexequíveis e/ou os excessivamente elevados, e o número de cotações ficar inferior a 3 (três), os processos administrativos retornarão ao departamento de origem para novas pesquisas de preços;
- f) Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- g) As cotações e contratações da administração pública deverão primar pela economicidade, sempre buscando empresas idôneas e regulares com suas obrigações legais. O servidor que obteve e juntou a cotações é responsável pelas mesmas, tanto no que se refere aos preços como quanto à veracidade e suficiência das informações nela contidas.
- h) Havendo utilização de tabelas de outros entes como parâmetros para aferição de preços, quantitativos ou outros, os profissionais responsáveis pela área específica deverão atestar a regularidade e vigência da utilização de determinada tabela para o objeto pretendido.

III - As pesquisas de preços, utilizando-se o parâmetro do artigo 2º, parágrafo IV, inciso I, poderão ser realizadas por telefone, via e-mail, correspondência ou pessoalmente junto a fornecedores, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:

- a) No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos: o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;
- b) No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor, cuja eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente nos autos;
- c) No caso de pesquisa de preços realizada pessoalmente junto a fornecedores, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo o CNPJ, telefone, carimbo e assinatura do servidor responsável pela pesquisa de preços.
- d) Todas as pesquisas de preços relacionadas no parágrafo 4º inciso III itens a,b, e c, deverão vir acompanhadas de no mínimo 02 (duas) Certidões de Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista (Ex: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

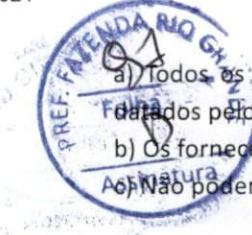
IV - Para as pesquisas de preços no mercado via e-mail ou por correspondência deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Após 02 (dois) dias úteis, contados da emissão do e-mail ou da correspondência, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá reiterar o pedido;
- b) Decorrido o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da emissão do primeiro e-mail ou da primeira correspondência, poderão ser repetidos os parâmetros para obtenção de no mínimo 03 (três) cotações de preços relacionados no Artigo 2º parágrafo 4º Inciso I.

V - As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em outros sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:

- a) No caso de pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos de domínio amplo ou lojas virtuais, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como a data e a hora da pesquisa;
- b) No caso de pesquisa de preços em sítios, mídias ou publicações especializadas, deverá ser juntada aos autos a cópia da capa, se houver, e da página pesquisada ou, alternativamente, indicando a referência e a página pesquisada.
- c) Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

VI - A pesquisa de preços deverá ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atentando-se para as seguintes orientações mínimas:



al) todos os documentos que comprovem a pesquisa de preços deverão ser devidamente assinados e datados pelo servidor responsável.

b) Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente à contratação/aquisição desejada; a) Não poderá haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas.

VII - Para as cotações obtidas conforme as alíneas "a", "b" e "c" do inciso III, deste parágrafo, exige-se a assinatura dos representantes das empresas cotadas. (Redação acrescida pelo Decreto nº 4951/2019)

§ 5º Compete à S. M. de Administração e/ou Divisão de Compras e Licitações, a qualquer tempo, verificar se a pesquisa de preços foi realizada, observando-se os parâmetros deste Decreto.

§ 6º Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas previstas neste Decreto, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 7º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 8º No caso de serviços de engenharia, a estimativa de preços deverá ser elaborada, preferencialmente e no que couber, com base em preços obtidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - ou em tabelas oficiais.

§ 9º A não observância dos parâmetros desta Instrução Normativa/Decreto acarretará a devolução do processo para que seja realizada nova pesquisa de preço.

§ 10 A análise de preços e verificação da necessidade de complementação ou aperfeiçoamento, dentre outros itens, deverá ser prévia à publicação do edital e será realizada a critério da Secretaria Municipal de Administração ou da própria Divisão de Compras e Licitações;

§ 11 O memorando inicial/Anexo I/Termo de Referência/Projeto básico deverá ser assinado e rubricado pelo servidor público responsável por sua elaboração conjuntamente com o Secretário Municipal respectivo ou o responsável pelo órgão solicitante, quando este não for vinculado a nenhuma Secretaria.

§ 12 A descrição do bem, em caso de compras, deverá ser completa, precisa e detalhada, sem especificação de marca ou fornecedor específico, com especificações sobre entrega, instalação e eventual pedido de garantia;

§ 13 Caso o bem pretendido ou a contratação de serviços, em caso de compras, seja de utilização comum a mais de um órgão ou Secretaria da administração pública municipal - como, por exemplo, material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, entre outros - o pedido prioritariamente deverá atender ao princípio da padronização de modo a haver compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, o que deverá ser verificado junto ao Departamento de Compras e Licitação.

§ 14 Nos casos de aquisições e contratações de utilização comum a mais de um Órgão ou Secretaria, o levantamento de quantitativo poderá ser realizado diretamente pela Divisão de Compras e Licitações mediante análise das aquisições e/ou prestações de serviços adquiridos e/ou prestados nas atas de registro de preços/contratos anteriores, sendo acrescido percentual para a garantia do atendimento das necessidades da Administração Pública;

§ 15 Todos os servidores envolvidos na elaboração do procedimento de contratação são responsáveis pela veracidade e regularidade dos documentos apresentados, devendo obrigatoriamente rubricar todas as vias dos documentos que forem por si juntados nos autos.

§ 16 O memorando de pedido de abertura de licitação deverá ser encaminhado com, no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data em que a Secretaria ou o Órgão solicitante necessitar da aquisição ou do serviço devido ao trâmite da licitação por diversos setores (Secretaria Municipal de Administração, Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal e Procuradoria Geral do Município) e aos prazos de publicidade e fornecimento. A licitação poderá vir a ser finalizada em prazo inferior, ou mesmo superior, a 90 (noventa) dias, sendo tal quantitativo somente um parâmetro para possibilitar o trabalho dos diversos setores pelos quais tramita o procedimento.

§ 17 Todos os servidores públicos envolvidos na tramitação do procedimento licitatório tem a obrigação de adotar providências para dirimir eventuais dúvidas e reduzir o tempo de tramitação do procedimento de compra, devendo, caso necessário, inclusive a qualquer momento pedir auxílio e análise do Secretário Municipal responsável pelo pedido.

§ 18 O memorando de pedido de Dispensa de Licitação deverá vir acompanhado pelo Anexo I, Termo de Referência/Projeto Básico - Complementar ao Anexo I, e por no mínimo 03 (três) cotações de preços, acompanhadas de no mínimo 02 (duas) certidões de regularidade fiscal e/ou trabalhista. A cotação de preços da empresa fornecedora do menor preço, a qual irá fornecer os itens ou prestar os serviços, deverá estar acompanhada da cópia do Contrato Social/Ato Constitutivo ou Estatuto e suas alterações quando houver certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, quais sejam: Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 19 O memorando de pedido de inexigibilidade de licitação deverá vir acompanhado pelo Anexo I, Termo de Referência/Projeto Básico - Complementar ao Anexo I (exceto para inscrição de cursos), e por cotação de preços, certidões de regularidade fiscal, quais sejam: Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a cópia do Contrato Social/Ato Constitutivo ou Estatuto e suas alterações quando houver e carta/atestado de exclusividade emitida por órgão competente, com relação ao objeto a ser adquirido ou contratado. O preço obtido deverá ser justificado por cotações (quando houver), por ser legalmente tabelado ou por meio de outros contratos realizados pela mesma empresa.

**Art. 3º** As publicações dos avisos de licitações, com exceção da modalidade de convite, deverão atender o Art. 21 da Lei 8666/93.

§ 1º Quando a licitação for na modalidade de convite, a publicidade se dará com a comprovação, nos autos, de haverem sido convidados um mínimo de 03 (três) possíveis licitantes, do ramo de atividade pertinente, e a afixação, em local apropriado, de cópia integral do instrumento convocatório, e, ainda, de veiculação no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no sítio do Município de Fazenda Rio Grande.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, no caso do convite, poderá optar por, além de realizar a publicidade em conformidade com o artigo anterior, realizar a veiculação do aviso em um ou alguns dos veículos mencionados nos incisos deste artigo.

**Art. 4º** Após a sessão de licitação, finalizados os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em não havendo recursos administrativos, ou já tendo sido julgados eventuais recursos administrativos, será proferida decisão de julgamento de classificação e encaminhados os autos o Secretário Municipal de Administração (caso o bem pretendido ou a contratação de serviços seja de utilização comum a mais de um órgão ou Secretaria da administração pública municipal), para a emissão de parecer de regularidade procedural.

**Art. 5º** Quando o objeto da licitação for específico para uma determinada Secretaria os autos serão

encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação.



§ 1º Caso o pedido tenha sido realizado por mais de uma Secretaria, fica designado o Secretário Municipal de Administração para a emissão do parecer que trata o "caput" deste artigo.

Assinatura  
§ 2º O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da íntegra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público.

§ 3º Caso seja expressa a discordância relativa ao preço do produto e/ou serviço e/ou obra, pelo Secretário Municipal de Administração ou pelo Secretário da pasta que realizou o pedido, caso consultado, ou ainda por quaisquer outras autoridades que assim se manifestem no processo, o feito será remetido ao Pregoeiro ou ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações (conforme a modalidade) para a abertura de nova sessão para adequação do preço.

**Art. 6º** Antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Prefeito Municipal para análise e deliberação quanto à homologação, os autos serão analisados pela Procuradoria Geral do Município, a qual deverá exarar parecer sobre o cumprimento dos requisitos legais de tramitação.

Parágrafo único. O parecer sobre a regularidade da licitação para fins de homologação será obrigatoriamente exarado em conjunto por no mínimo dois Procuradores do Município ou um Procurador do Município e o Procurador-Geral, ou ainda um Procurador do Município e o Procurador Adjunto.

**Art. 7º** Havendo necessidade de realizar eventuais diligências estas deverão ser realizadas antes da remessa dos autos ao Gabinete do Prefeito Municipal e sempre deverão ser objeto de parecer jurídico após sua realização, para posterior remessa ao Gabinete.

**Art. 8º** Somente após o cumprimento dos requisitos constantes nos artigos anteriores o procedimento será encaminhado ao Prefeito Municipal, o qual, por análise do interesse administrativo, segundo critérios de mérito administrativo (de oportunidade e conveniência), poderá decidir pela homologação ou não homologação do feito.

**Art. 9º** Após a homologação da licitação, a coordenação de contratos da Secretaria Municipal de Administração deverá lavrar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços em favor do(s) vencedor(es) do certame, captar as assinaturas dos mesmos, convocar o Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação, ou substituto na forma desta regulamentação, para que o mesmo assine a contratação em conjunto, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Município para que o Procurador Geral ou o Procurador Adjunto, ou, na falta de ambos um Procurador do Município assine o contrato conferindo regularidade jurídica e, somente após assinados tais instrumentos, encaminhá-los ao Prefeito Municipal para assinatura.

Parágrafo único. A coordenação de contratos deverá solicitar às empresas, na data da assinatura do contrato e/ou a ata de registro de preços, as certidões de regularidade exigidas em sede de habilitação vigentes, como condição para ser firmado o contrato.

**Art. 10** Após a assinatura do contrato e/ou a ata de registro de preços, deverá ocorrer a publicação resumida do mesmo na imprensa oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Art. 11** Após realizada a contratação, caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou aditivo contratual, deverá ser solicitada pela Secretaria ou Órgão interessado devidamente instruída, com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da vigência do contrato, sob

pena de não ser possível a realização do trâmite necessário a tempo de haver a prorrogação e ser apurada responsabilidade do servidor fiscal do contrato.



§ 1º Caso se trate de contrato oriundo de licitação de grande vulto, de alta complexidade, ou decorrente de concorrência ou tomada de preços, a Secretaria ou Órgão interessado deverá, caso tenha interesse na prorrogação do contrato, providenciar o pedido com antecedência suficiente para, caso não seja possível a realização da prorrogação, ser dado início ao competente procedimento licitatório sem permitir prejuízo ao interesse público.

§ 2º A Secretaria ou Órgão solicitante é responsável pelo acompanhamento dos prazos contratuais, pela realização do pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade.

§ 3º O fiscal do contrato/ata devidamente designado para tanto é responsável pelo mesmo independentemente de sua assinatura conjunta no contrato/ata.

**Art. 12** O pedido de aditivo deve ser dirigido à Divisão de Compras e Licitações/Coordenação de Contratos, com cópia integral do contrato e eventuais aditivos (se houver), comprovações de preços (caso haja necessidade), bem como carta de intenção da empresa contratada, a qual após análise e parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias;

**Art. 13** Após manifestação da Secretaria Municipal de Administração favoráveis à realização do termo aditivo, o feito deverá ser remetido ao Gabinete do Prefeito Municipal para, segundo critérios de mérito administrativo, autorizar ou não a prorrogação do prazo ou reajuste contratual.

**Art. 14** Em sendo autorizada a prorrogação do prazo contratual ou aditivo, a coordenação de contratos deverá lavrar o termo respectivo, colher a assinatura da contratada e, encaminhar os autos ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de aditivo ou seu substitutivo na forma deste regulamento, para que o mesmo assine a contratação em conjunto, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Município para que o Procurador Geral ou o Procurador Adjunto, ou, na falta de ambos um Procurador do Município, assine o termo, após, remetê-lo ao Gabinete do Prefeito Municipal para assinatura.

**Art. 15** Assinado o termo respectivo de prorrogação de prazo contratual, reajuste ou aditivo, o mesmo deve ser objeto de publicação até, no máximo, o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura.

**Art. 16** São diretrizes gerais a todos os atos administrativos no âmbito da Administração Pública municipal as seguintes:

I - os contratos e demais atos administrativos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e proposta a que se vinculam;

II - as minutas dos contratos administrativos, assim como as dos acordos ou ajustes, devem ser obrigatoriamente examinados e aprovados previamente pela Procuradoria Geral do Município, o exame e aprovação jurídica é requisito essencial para a validade do ajuste;

III - os contratos após ajustados pela Administração Municipal deverão ser obrigatoriamente assinados conjuntamente pelo Secretário responsável pela Secretaria solicitante ou substitutivo na forma deste regulamento, por um Procurador do Município e pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 17** São procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos e demais instrumentos, os quais são de responsabilidade do fiscal ou da Comissão de Recebimento no caso de bens adquiridos,

sempre juntamente com o Secretário da pasta relacionada à matéria, os seguintes:

I - verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento contratual nos exatos moldes do que está convencionado;

II - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

IV - manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital de licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, da proposta da contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V - adotar providências quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultando a área requisitante ou responsável pela demanda da contratação sobre o interesse na continuidade do contrato, devendo em tempo hábil indicar a necessidade de manutenção do objeto, bem como do interesse na prorrogação da vigência contratual;

VI - elaborar nota técnica nos casos de prorrogação de contratos, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, juntando referido opinativo ao processo que iniciará o procedimento de aditivo contratual;

VII - pedir providências nos casos de eventual descumprimento dos compromissos pactuados, remetendo o pedido acompanhado dos documentos necessários para a Procuradoria Geral do Município;

VIII - atestar o recebimento no verso da nota fiscal, fatura ou conta, da efetiva execução e/ou prestação do serviço, etapa da obra e/ou serviço, após a verificação, conferência e confirmação da documentação exigida e apresentada.

**Art. 18** Os Secretários Municipais indicarão por meio de processo administrativo, encaminhado à Divisão de Compras e Licitações, os servidores responsáveis (titular e suplente) pela fiscalização, conferência, elaboração, acompanhamento, dos procedimentos administrativos inerentes a cada uma das pastas, sempre respeitando os descritivos das atribuições de cada cargo.

Parágrafo único. Todas as alterações relacionadas à fiscalização deverão ser encaminhadas a Divisão de Compras e Licitações.

**Art. 19** As notas fiscais ou outro instrumento hábil para a indicação de pagamento devem obrigatoriamente antes do encaminhamento para a Secretaria de Planejamento e Finanças ser atestados no mínimo pelo servidor responsável pela fiscalização e verificação do contrato, por um servidor lotado no mesmo setor ou Secretaria e pelo Secretário Municipal da pasta correlata.

**Art. 20** O presente instrumento tem caráter meramente de instrução procedural e não poderá servir como base para arguição de nulidades dos procedimentos licitatórios e dos instrumentos contratuais, desde que respeitados os ditames da legislação específica.

**Art. 21** Todos os procedimentos administrativos durante sua tramitação deverão estar com as páginas devidamente rubricadas e numeradas, sendo cada setor por onde tramitar o processo responsável pela

paginação respectiva.

**Art. 22** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em especial o Decreto nº 4213/2016.

Fazenda Rio Grande, 1º de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

Fabiano Dias dos Reis  
Procurador-Geral do Município  
OAB/PR nº 45.402

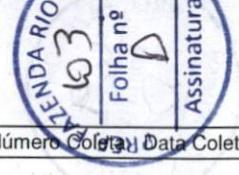


*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/06/2019*

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 13/05/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 18-14-0426 - Oficina Tema Saúde Sexual e Reprodutiva -

118/2021	11/05/2021	11/07/2021	1	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		24,000	140,0000	3.360,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	1	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LT		24,000	110,0000	2.640,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	1	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		24,000	150,0000	3.600,00	Não
Preço Médio -->						133,33	3.199,92		

Material: 18-14-0427 - Oficina Tema Promoção de Hábitos Saudáveis e Autocuidado

118/2021	11/05/2021	11/07/2021	2	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		16,000	140,0000	2.240,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	2	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LT		16,000	110,0000	1.760,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	2	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		16,000	150,0000	2.400,00	Não
Preço Médio -->						133,33	2.133,28		

Material: 18-14-0428 - Oficina Tema Saúde Mental -Desenvolvimento de autoestima

118/2021	11/05/2021	11/07/2021	3	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		32,000	140,0000	4.480,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	3	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LT		32,000	110,0000	3.520,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	3	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		32,000	150,0000	4.800,00	Não
Preço Médio -->						133,33	4.266,56		

Material: 18-14-0429 - Oficina-Tema Saúde Mental -Efeitos da Masculinidade

118/2021	11/05/2021	11/07/2021	4	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LT		28,000	110,0000	3.080,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	4	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (		28,000	150,0000	4.200,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	4	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		28,000	140,0000	3.920,00	Não
Preço Médio -->						133,33	3.733,24		

Material: 18-14-0430 - Oficina -Tema Cidadania Ed.-Melhorando Condições do bairro

118/2021	11/05/2021	11/07/2021	5	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1		16,000	140,0000	2.240,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	5	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LT		16,000	110,0000	1.760,00	Sim ***

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 13/05/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 18-14-0430 - Oficina -Tema Cidadania Ed.-Melhorando Condições do bairro**

118/2021	11/05/2021	11/07/2021	5	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (	16,000	150,0000	2.400,00	Não
----------	------------	------------	---	---	--------	----------	----------	-----

Preço Médio --> **133,33** 2.133,28

**Material: 18-14-0431 - Oficina-Tema Cidadania Ed.-Protagonismo Juvenil:Jovem Cienti**

118/2021	11/05/2021	11/07/2021	6	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1	32,000	140,0000	4.480,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	6	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LT	32,000	110,0000	3.520,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	6	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (	32,000	150,0000	4.800,00	Não

Preço Médio --> **133,33** 4.266,56

**Material: 18-14-0432 - Tema-Cidadania Ed. -Promoção de Alimentação e hábitos Saúdav**

118/2021	11/05/2021	11/07/2021	7	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1	32,000	140,0000	4.480,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	7	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LT	32,000	110,0000	3.520,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	7	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (	32,000	150,0000	4.800,00	Não

Preço Médio --> **133,33** 4.266,56

**Material: 18-14-0433 - Oficina-Tema Valorização da vida -Prevenção do Suicídio**

118/2021	11/05/2021	11/07/2021	8	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LT	32,000	110,0000	3.520,00	Sim ***
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	8	M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP - (1	32,000	140,0000	4.480,00	Não
118/2021	11/05/2021	11/07/2021	8	CLAUDIA CIBELE BITDINGER COBALCHINI 02430322935 - (	32,000	150,0000	4.800,00	Não

Preço Médio --> **133,33** 4.266,56

Total Preço Médio --> **1.066,67** 28.265,96


**PROTOCOLO N° 12033/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

- 1) **OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Mediação de oficinas para adolescentes do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) **VALOR:** R\$ 28.265,96 (Vinte e Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Livres

**RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos financeiros

- 5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 11/05/2021.

Daniel Ribeiro Nardoto  
Compras e Licitações  
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso  
Matrícula - 349.586  
Contador CRC/PR 044724/0-9



Protocolo nº: 12033/2021

## Memorando nº288/2021

**Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com  
objeto semelhante, em se tratando de contratação de Empresa Especializada para  
Mediação de oficinas para adolescentes do Centro de Socioeducação de fazenda Rio  
Grande conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para  
análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de  
Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

David R'Narab

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 304/2021**



**Processo nº 12033/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de serviços de oficinas Sócio-Educativas.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Muito embora esta Procuradoria Geral do Município não possa afirmar, por ausência de conhecimento técnico, se os serviços pretendidos são comuns e podem efetivamente ser definidos em Edital, observou-se que constam dos autos cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, é possível a realização da licitação pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



Protocolo nº: 12033/2021

Memorando nº: 288/2021

Requerente: Secretaria Municipal da Saúde.

A Administração

A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.

*Nassib Kassem Hammad*

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal  
Matrícula 358.540

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2021.

*Daniel Ribeiro Nardoto*

Daniel Ribeiro Nardoto  
Matrícula 358.099  
Departamento de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 378/2021**



**Processo nº 12033/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato**

Requer o Setor de Editais a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços de oficinas socioeducativas.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de junho de 2021.

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021  
PROTOCOLO 12033/2021  
Processo Administrativo nº. 89/2021**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **02 de Julho de 2021 às 09h00 min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial a União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto “**Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

**2. TIPO DO PREGÃO:**

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.



### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Livres

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**4.2.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.3.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.4.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.6.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.7.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**5.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**6.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 39/2021”.

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 39/2021”.

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

**9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



**9.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**10.2.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**10.4.** Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

#### **11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**d)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**e)** Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### **13.1.4. Qualificação Técnica**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

**a.1)** O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;



**a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

**14.1.5. Documentos Complementares:**

- a)** Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b)** Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c)** Declaração, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- d)** Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidores/certidores.html>.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*



*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

#### **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sítio à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.2.2.** No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.



**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

**17.1.** Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com o devido recebimento da autorização de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

**17.2.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Josilane Cristina dos Anjos Assistente Social Matrícula 353269**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**17.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

**17.4.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**17.4.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.4.2.** Verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**17.3.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



**17.4.4.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.4.5.** O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 5 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.4.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.4.7.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.4.8.** fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



**18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA GARANTIA:

**19.1** Não será exigida garantia para o objeto deste Pregão Eletrônico.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência:

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

### II. Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem



prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:



- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**21.1** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



**21.3.** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** - A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**22.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**22.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**22.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Declaração (Modelo).**

**ANEXO VI – Declaração (Modelo).**

**ANEXO VII – Minuta de Contrato.**

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2021.

**Teófilo Franklin dos Santos Silva**  
Equipe de Apoio



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39 /2021  
PROTOCOLO 12033/2021**

**Processo Administrativo nº. 89/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

Serão realizadas 08 oficinas , totalizando 212 horas. Os encontros acontecem duas vezes por semana em cronograma a definir. Os temas que deverão ser abordados e os objetivos constam Abaixo:

As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no município de Fazenda Rio Grande.

\*Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 adolescentes.( As Oficinas serão ministradas on-line)

As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:



Tema	Carga Horária	Objetivos
Oficina de educação sexual	24 Horas	Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante de situações que envolvam adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.
Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias	16 Horas	Objetivo geral :Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias.
Oficina de Desenvolvimento de autoestima	32 Horas	Objetivo geral :Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos
Oficina Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos	28 Horas	Objetivo geral :Promover o autoconhecimento e aumento de autoestima de adolescentes cumprindo medidas de internação.
Oficina: melhorando as condições do bairro, cidade, país	16 Horas	Objetivo geral :Desenvolver o senso Crítico e a capacidade de análise social brasileira e paranaense. Gerar a capacidade de propor intervenções benéficas a população.
Oficina: Protagonismo Juvenil: jovem cientista	32 Horas	Objetivo geral :Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes.
Oficina: Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade)	32 Horas	Objetivo geral :Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
Oficina Valorização da vida.	32 horas	Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.



### 3. JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessária para promover oficinas aos adolescentes enquanto espaços de reflexões, em condições de desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes em cumprimento de medida de internação, viabilizando o exercício do senso crítico e da cidadania. As oficinas, quando de forma remota, poderão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto no Município de Fazenda Rio Grande.

Serão realizadas 08 (oito) oficinas, totalizando 212 (duzentos e duas) horas. As Oficinas serão ministradas de forma on-line ou presencial, conforme plano de contingência e avanço da Covid-19. Durante período pandêmico os grupos serão subdivididos em grupos de até 15 (quinze) adolescentes.

### 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**4.1** A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

**4.2.** A Contratada deverá executar o serviço conforme discriminado abaixo:

As oficinas acontecerão nas instalações do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande, uma vez por semana para cada grupo, sendo um grupo pela manhã (9:00 às 11:00 horas) e um grupo à tarde (13:00 às 15:00 horas), em cronograma a ser definido.

Inicialmente de forma remota e pós período de pandemia, de forma presencial. As Oficinas quando realizadas de forma remota vão contemplar adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto.

**4.3.** A contratante disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das oficinas, exceto a preparação dos materiais de apoio que sirvam para conduzir as atividades, tais como slides, seleção de vídeos, fotografias, entre outros.

**4.4.** contrato deverá ter vigência de 12( doze ) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação.

### 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**5.1.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Josilane Cristina dos Anjos**, Assistente Social, matrícula 353269 profissional de referência para o CENSE.

**5.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais repre-



sentantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

**5.3** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato

**5.4** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**5.5.A** verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**5.6.A** execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

**5.7.0** representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo

5 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**5.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.9.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação

**5.10.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

**6.1.2** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**6.1.3** o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

**6.1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.1.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**6.1.6.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

**6.1.7** Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**6.1.8** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**6.1.9** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e cível de toda a mão de obra oferecida;

**6.1.10** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;



**6.1.11** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**6.1.12** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**6.1.13** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**6.1.14** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.15** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.16** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**6.1.17** Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**6.1.18** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7..1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução de serviços, fixando prazo para sua cor-



reção

7.1.4. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço , no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Contrato.

## 9. FONTES DE PESQUISA

9.1- Empresas através de e-mail

Claúdia Cibele Bitdinger Cobalchini

Potencial Assessoria Projetos e  
Treinamentos

M.2 Treinamento Profissionalizante  
Ltda.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2021  
PROTOCOLO 12033/2021  
Processo Administrativo nº. 89/2021**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ..... conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)**

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_

Telefone Fixo n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Fax n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone Celular n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

**Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021  
PROTOCOLO 12033/2021  
Processo Administrativo nº. 89/2021**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA que:

- a)** Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b)** Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c)** Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d)** Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e)** Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021  
PROTOCOLO 12033/2021  
Processo Administrativo nº. 89/2021  
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021  
PROTOCOLO 12033/2021  
Processo Administrativo nº. 89/2021**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA que:

- a)** A Licitante possuirá, para execução do contrato, em seu quadro permanente equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão, o que será comprovado através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembléia (para sócios) ou outro meio idôneo, no momento da assinatura do contrato, equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão;
- b)** A Licitante possuirá em seu quadro permanente profissionais técnicos, que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

**Local / data  
Nome, RG e assinatura.  
Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021  
PROTOCOLO 12033/2021  
Processo Administrativo nº. 89/2021**

**ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes  
na Administração Municipal**

**Objeto:**

A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021  
PROTOCOLO 12033/2021  
Processo Administrativo nº. 89/2021**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....**

**O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. .... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_, em conjunto com o Secretário Municipal de - \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., estabelecida na R. ...., nº. ...., ...., CEP ...., Fone ..... por seu representante legal, Sr. ...., inscrito no CPF sob nº. ...., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 37856/2021, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a “**Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.**”.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com o devido recebimento da autorização de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo quinto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

**Parágrafo Sexto:** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o



limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea "c" do presente contrato.

**Parágrafo Sétimo:** Caso a CONTRATADA não venha a entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal Solicitante, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

**Parágrafo Oitavo:** Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula Terceira:** É designado como fiscal de Contrato o servidor **Josilane Cristina dos Anjos - Assistente Social Matrícula 353269**

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Cláusula Quarta:** O prazo de execução do contrato será de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento. A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

**Cláusula Quinta:** O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme



estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$.....(.....).

**Parágrafo Segundo:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Quarto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Sexto:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Sétimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**DA GARANTIA**

**Cláusula Sexta:** Disponibilizar os equipamentos locados com garantia de fábrica durante a vigência do contrato e em suas eventuais prorrogações;

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



Funcional	Fonte	Recurso
02.01 04.128.0002 2.140.3.3.90.39	1000	Livre

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Cláusula Oitava:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Receber os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar a prestação dos serviços, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela empresa vencedora;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto, de acordo com suas fontes de recursos.

#### DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Nona:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";



- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5%



(meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

#### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 39/2021

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

#### **DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

#### **DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº



4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quinta:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



**Parágrafo Primeiro:** Fazem parte do presente contrato os seguintes anexos:

## **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande,.....

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**(Razão Social)  
(Representante)  
CONTRATADO**

Procurador do Município  
OAB n°

Secretário Municipal  
Decreto n°



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021  
PROTOCOLO 12033/2021  
Processo Administrativo nº. 89/2021**

**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..... representante legal da empresa/organização ..... regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ..... declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 1006/2021 - PE

Processo Administrativo: 89/2021  
Data do Processo Adm.: 08/06/2021  
Processo de Licitação: 89/2021  
Data do Processo: 08/06/2021

Folha: 1/2

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	24,000	1R/AT	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	133,3300	3.199,9200
2	16,000	1R/AT	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias:Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias	133,3300	2.133,2800
3	32,000	1R/AT	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema-Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-	133,3300	4.266,5600
4	28,000	1R/AT	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos";Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação	133,3300	3.733,2400
5	16,000	1R/AT	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"Objetivo geral:Desenvolver o senso crítico, capacidade de	133,3300	2.133,2800



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
 RUA JACARANDÁ, 300  
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 1006/2021 - PE**

Processo Administrativo: 89/2021  
 Data do Processo Adm.: 08/06/2021  
 Processo de Licitação: 89/2021  
 Data do Processo: 08/06/2021

Folha: 2/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.			
6	32,000	UNI	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista"Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes	133,3300		4.266,5600
7	32,000	1r/a	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.	133,3300		4.266,5600
8	32,000	1r/a	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- TemaOficina de valorização da vida- Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.	133,3300		4.266,5600

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

28.265,9600



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12033/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1502103010003205433903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.265,96



Data de Lançamento do Edital 21/06/2021

Data da Abertura das Propostas 02/07/2021

Data Registro 18/06/2021

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro 21/06/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



,PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/2021  
Processo Administrativo nº. 89/2021 / Protocolo nº 12033/2021

**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO:** : Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 02/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Junho de 2021.

**Luiz Rafael Lopes**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021**  
**PROTOCOLO 27312/2021**  
**Processo Administrativo nº. 84/2021**  
**Tipo: Menor Preço GLOBAL**



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Junho de 2021.

**Luiz Rafael Lopes**  
Pregoeiro Municipal

O município de Céu Azul-PR torna público que requer junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLAE) para a construção da ponte sobre o rio Treze na comunidade de Santa Luzia , na cidade de Céu Azul-PR.

101980/2021

legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 38/2021  
da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

102256/2021

## Faxinal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 27/2021  
Processo Administrativo nº 48/2021

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo destinados a estruturação da Feira do Produtor do Município de Faxinal, conforme convênio firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 05 de julho de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 05 de julho de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de junho de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS  
Pregoeiro

102231/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de medicamentos por ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, resultou vencedor do item 08 com o valor total de R\$ 648,00 (seiscientos e quarenta e oito reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, resultou vencedor do item 10 com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e do item 17 com o valor total de R\$ 16.337,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, resultou vencedor do item 22 com o valor total de R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) e do item 29 com o valor total de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) e S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, resultou vencedor do item 27 com o valor total de R\$ 158,4000 (cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos) e do item 28 com o valor total de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos). Os itens 01, 04, 05, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 30 e 31 resultaram fracassados e os itens 02, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 20, 23, 24 e 32 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 376/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

102260/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Processo Administrativo nº. 89/2021 / Protocolo nº 26658/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Junho de 2021.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal

102217/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 16/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, como vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos); item 03 com o valor total de R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais); item 05 com o valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais); item 06 com o valor total de R\$ 162,66 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); item 07 com o valor total de R\$ 161,95 (cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); item 08 com o valor total de R\$ 1.105,44 (mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos); item 10 com o valor total de R\$ 377,10 (trezentos e setenta e sete reais e dez centavos); item 12 com o valor total de R\$ 1.260,00 (mil e cinqüenta reais e quatro centavos) e DENT PRODUTOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, como vencedora do item 09 com o valor total de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e nove centavos); item 11 com o valor total de R\$ 161,99 (cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos); item 13 com o valor total de R\$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais e vinte centavos); item 14 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); item 15 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); e item 16 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 38/2021 da Procuradoria Geral do Município.

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
356322621

Documento emitido em 21/06/2021 09:18:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10957 | 21/06/2021 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
Pregão Eletrônico nº 088/2021

101836/2021

## Figueira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 21/06/2021 até 01/07/2021 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 01/07/2021, para REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOTTOS EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOTTOS EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, exceto feriados, e no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações também no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Rodrigues de Proença – Pregoeiro.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº132/2021 de 18 de junho de 2021

Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 30/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de medicamentos por ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, resultou vencedor do item 08 com o valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.818.699/0001-54, resultou vencedor do item 10 com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) e do item 17 com o valor total de R\$ 16.337,00 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, resultou vencedor do item 22 com o valor total de R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) e do item 29 com o valor total de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais); e S A R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.899.315/0001-92, resultou vencedor do item 27 com o valor total de R\$ 158.4000 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e do item 28 com o valor total de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 01, 04, 05, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 30 e 31 resultaram fracassados e os itens 07, 09, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 18, 20, 23, 24, 27 e 32 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 376/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2021.

Nasalti Kassim Hamouda  
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

120.2021

PARECER DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

&lt;p

**Sistema Fiepr**  
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0487/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA A ÁREA DE CULTURA DO SESI-PR.  
DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2021 às 9h  
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/lilicacao/html/>

**Sistema Fiepr**  
TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.0450/2021 - RETIFICAÇÃO II  
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS LEGAIS E AUXÍLIOS DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI CIC E CIDADES ABRANGENTES  
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/lilicacao/html/>

**Sistema Fiepr**  
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0302/2021 - ENTIDADE: SENAI-PR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA CURSO DE METALMECA-NICA - SENAI SÃO JOSÉ DOS PINHAIOS - AFONSO PENA.  
DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2021 às 09h  
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/lilicacao/html/>

**Sistema Fiepr**  
TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.0449/2021 - RETIFICAÇÃO I  
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS LEGAIS E AUXÍLIOS DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI SÃO JOSÉ DOS PINHAIOS, SESI COLOMBO, SESI RIO BRANCO DO SUL E CIDADES ABRANGENTES  
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/lilicacao/html/>

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021  
Processo Administrativo nº. 93/2021 / Protocolo nº. 26658/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item  
OBJETO: Aquisição de um veículo do passo zero quilômetro, cinco lugares para o Programa da Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesai 870/2020. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 02/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2021.  
Luz Rafaell Lopes  
Pregoeiro Municipal

**LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE VÉCULO**  
LEILÃO: 05/07/2021 às 10:00 horas, pelo maior lance.  
LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).  
AUTOMÓVEL JAGUAR, XJG 4.0, ANO DE FABRICAÇÃO/MODEL 1996/1996, VERDE  
LANC E INICIAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, MEDIANTE SINAL DE 10% (DEZ POR CENTO) E O SALDO EM ATÉ 10 DIAS DA ARREMATAÇÃO.  
VISITAÇÃO: Em horário comercial, na Masami Motors Mitsubishi, sito na Via Lateral Luiz Alfredo de Borrelli, BR-158, 6395 - Trevo da Guarani, Pato Branco/PR.  
SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - [WWW.SIMONLEILOES.COM.BR](http://WWW.SIMONLEILOES.COM.BR)

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº. 40 - CEP: 84.600-000 - União da Vitoria - Paraná.**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2021  
O Prefeito Municipal de União da Vitoria - PR, BACHIR ABAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em consonância ao art. 36, inc. V, II e art. 43, inc. VI da Lei Federal nº. 5.666/1993, analisando o resultado da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços n.º 1/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS), compreendendo: elaborar, organizar e realizar Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de Nível Superior (Advogado) do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitoria/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Avaliação e Homologação, em 18 de junho de 2021, a licitação, adjudicando o objeto à empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.849.426/0001-14, com o Valor Global de R\$ 5.380,00 (Seis mil reais e oitenta reais).

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2021**  
Contratante..... Prefeitura Municipal União da Vitoria - CNPJ n.º 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº. 40 - CEP: 84.600-000 - União da Vitoria - Paraná.  
Contratada..... Objetiva Concursos Ltda - CNPJ n.º 00.849.426/0001-14. Valor Global..... R\$ 5.380,00 (Seis mil reais e oitenta reais).  
Data de Assinatura do Contrato..... 18/06/2021.  
Prazo de Vigência..... Início: 18/06/2021 - Término: 18/12/2021 - (06 meses).  
Prazo de Execução..... 120 (cento e vinte) dias.  
Licitação..... Tomada de Preços/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 1/2021  
Requisitos orçamentários: Manutenção da Secretaria de Administração - Despesa n.º 39 - 04.97.80.04.122.0003/2006 3.3.90.39.00 - Fonte 510  
Objetivo..... Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS), compreendendo: elaborar, organizar e realizar Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de Nível Superior (Advogado) do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitoria/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.  
União da Vitoria/PR, 18 de junho de 2021.  
BACHIR ABAS - Prefeito

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 16/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, como vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 97,80 (noventa e seis reais e oito reais); item 03 com o valor total de R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e dez reais); item 05 com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais e dez reais); item 06 com o valor total de R\$ 162,65 (cento e sessenta e dois reais e seis centavos); item 07 com o valor total de R\$ 161,95 (cento e sessenta e um reais e seis centavos); item 08 com o valor total de R\$ 1.165,44 (mil cento e cinquenta reais e dez centavos); item 12 com o valor total de R\$ 1.850,04 (mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) e DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, como vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos); item 04 com o valor total de R\$ 161,99 (cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos); item 09 com o valor total de R\$ 161,99 (cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos); item 10 com o valor total de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais e sete centavos) e dez centavos); item 12 com o valor total de R\$ 1.850,04 (mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) e DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, como vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos); item 04 com o valor total de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos); item 09 com o valor total de R\$ 161,99 (cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos); item 10 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 15 com o valor total de R\$ 1.622,16 (mil seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos); item 16 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 17 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 18 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 19 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 20 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 21 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 22 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 23 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 24 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 25 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 26 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 27 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 28 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 29 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 30 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 31 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 32 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 33 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 34 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 35 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 36 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 37 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 38 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 39 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 40 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 41 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 42 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 43 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 44 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 45 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 46 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 47 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 48 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 49 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 50 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 51 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 52 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 53 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 54 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 55 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 56 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 57 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 58 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 59 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 60 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 61 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 62 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 63 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 64 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 65 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 66 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 67 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 68 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 69 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 70 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 71 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 72 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 73 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 74 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 75 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 76 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 77 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 78 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 79 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 80 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 81 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 82 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 83 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 84 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 85 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 86 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 87 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 88 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 89 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 90 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 91 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 92 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 93 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 94 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 95 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 96 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 97 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 98 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 99 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 100 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 101 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 102 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 103 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 104 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 105 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 106 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 107 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 108 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 109 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 110 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 111 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 112 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 113 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 114 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 115 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 116 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 117 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 118 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 119 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 120 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 121 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 122 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 123 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 124 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 125 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 126 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 127 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 128 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 129 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 130 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 131 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 132 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 133 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 134 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 135 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 136 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 137 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 138 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 139 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 140 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 141 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 142 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 143 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 144 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 145 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 146 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 147 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 148 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 149 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 150 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 151 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 152 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 153 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 154 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 155 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 156 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 157 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 158 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 159 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 160 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 161 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 162 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 163 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 164 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 165 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 166 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 167 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 168 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 169 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 170 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 171 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 172 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 173 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 174 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 175 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 176 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 177 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 178 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e dez reais e dezessete centavos); item 179 com o valor total de R\$ 1.386,72 (mil trezentos e o

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Folha 1 de 6

Pelo presente Instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 07 de fevereiro de 1994, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.654-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º: 081.671.079-14, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

**TITULAR DO SÓCIO JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA - ME**, com sede na Rua Galo da Serra, nº 1920, Bairro Floresta – CEP 85.814-660, Cascavel – PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41.8.0172592-9 e no CNPJ 18.253.127/0001-88, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

**FRED JUNIOR DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Professor de Dança, nascido em 07 de outubro de 1992, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG, Nº: 12.429.633-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º. 081.671.069-42, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO **SOCIEDADE EMPRESARIA** LIMITADA, o qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com denominação **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N.º 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Folha 2 de 6

**Cláusula Segunda** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro Floresta – CEP 85.814-660, que é domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de prestação de cursos e projetos na área da dança, lutas, educação e artes em geral.

**Cláusula Quinta** – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

O Titular do Empresário acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em moeda corrente do País e o sócio ingressante acima qualificado integraliza neste ato a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JEFERSON APARECIDO DE SOUSA	1.800	90	1.800,00
FRED JUNIOR DE SOUSA	200	10	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>100</b>	<b>2.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estimulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



**Cláusula Sétima** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.460/2.002 CC.

**Cláusula Oitava** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**Cláusula Nona** - A sociedade será administrada pelo sócio JEFERSON APARECIDO DE SOUSA, ao qual compete a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



**Cláusula Décima Primeira** – O exercício social coincide como ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Art. 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

**Cláusula Décima Segunda** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; ( III ) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula Décima Terceira** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou do sócio remanescente.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Folha 5 de 6

**Cláusula Décima Quarta** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**Cláusula Décima Quinta** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**Cláusula Décima Sexta** - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**Cláusula Décima Sétima** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**Cláusula Décima Oitava** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE LTDA  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Folha 6 de 6

**Cláusula Décima Nona** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Cascavel, 01 de Julho de 2017.

  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

  
FRED JUNIOR DE SOUSA

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

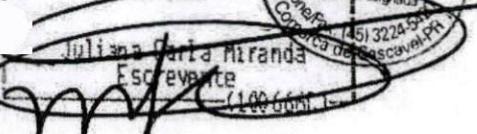
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

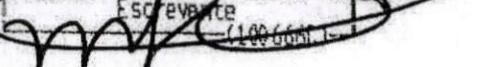
2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax:(45) 3224-5420

Selo TAPAW.IVNsJ.Eehpc-asal-  
T. M3d94  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br> —  
RECONHEÇO e dou fé as firmas de JEFFERSON APARECIDO  
DE SOUSA e FRED JUNIOR DE SOUSA; pela forma VERDADEIRA,  
Cascavel-PR, 07/08/2017  
- 12:43:44h.

Em testemunho  da

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax:(45) 3224-5420

  
Juliana Maria Miranda  
Escrivente

  
(100.6651.1)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.  
PROTÓCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728838. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Pelo presente Instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 07 de fevereiro de 1994, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.654-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º: 081.671.079-14, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

**FRED JUNIOR DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Professor de Dança, nascido em 07 de outubro de 1992, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.633-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º. 081.671.069-42, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

Unicos sócios componentes da sociedade empresaria, sob forma de sociedade limitada, que gira sob o nome de **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro Floresta – CEP 85.814-660, com seu contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208657057 em 25/09/2017 e inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88, os sócios resolvem alterar o contrato social, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**Do Aumento de Capital**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que era de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) subscrito a integralizar em parcelas na forma prevista neste ato é elevado nesta data para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento deverá ser integralizado, mediante aproveitamento dos Lucros Acumulados. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB N.º 20194635171.  
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903872807. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Folha 2 de 3

**SÓCIOS**

	QUOTA	CAPITAL R\$
Jefferson Aparecido de Sousa	162.000	162.000,00
Fred Junior de Sousa	18.000	18.000,00
<b>SOMAS</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

Parágrafo Único – As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pelos subscritores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB N° 20194635171.  
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903872807. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

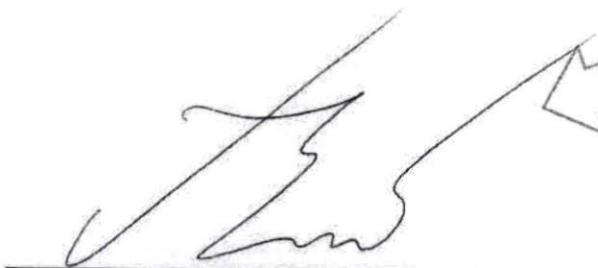
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



Folha 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Cascavel, 09 de Agosto de 2019.

  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA

Sócio-Administrador

CPF 081.671.079-14

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

  
FRED JUNIOR DE SOUSA

Sócio

CPF 081.671.069-42

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB N° 20194635171.  
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903872807. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax (45) 3224-5420

Selo Ykvh.hTRsJ.x9hp6-P8vL-  
T.Gfe4  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br> —  
RECONHEÇO e dou fé as fir-  
mas de JEFFERSON APARECIDO  
DE SOUSA e FRED JUNIOR DE  
SOUZA; pela forma VERDADEI-  
RA. Cascavel-PR, 09/08/2019  
- 16:00:51h.

Em testemunho da verdade



Eliseu Luiz de O. Junior  
Escrevente  
(1170249)

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB N° 20194635171.  
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903872807. NIRE: 41208657057.  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME				Protocolo: PRC2106748695												
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																
NIRE (Sede) 41208657057	CNPJ 18.253.127/0001-88	Data de Ato Constitutivo 06/06/2013		Início de Atividade 06/06/2013												
<b>Endereço Completo</b> Rua GALO-DA-SERRA, Nº 1920, FLORESTA - Cascavel/PR - CEP 85814-660																
<b>Objeto Social</b> OBJETO A EXPLORAÇÃO NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE CURSOS E PROJETOS NA ÁREA DE DANÇA, LUTAS, EDUCAÇÃO E ARTES EM GERAL.																
Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado														
Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)																
<b>Dados do Sócio</b> <table> <tr> <td>Nome JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA</td><td>CPF/CNPJ 081.671.079-14</td><td>Participação no capital R\$ 162.000,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador S</td><td>Término do mandato</td></tr> <tr> <td>Nome FRED JUNIOR DE SOUSA</td><td>CPF/CNPJ 081.671.069-42</td><td>Participação no capital R\$ 18.000,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador N</td><td>Término do mandato</td></tr> </table>					Nome JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA	CPF/CNPJ 081.671.079-14	Participação no capital R\$ 162.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato	Nome FRED JUNIOR DE SOUSA	CPF/CNPJ 081.671.069-42	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA	CPF/CNPJ 081.671.079-14	Participação no capital R\$ 162.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato											
Nome FRED JUNIOR DE SOUSA	CPF/CNPJ 081.671.069-42	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato											
<b>Dados do Administrador</b> <table> <tr> <td>Nome JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA</td><td>CPF 081.671.079-14</td><td colspan="3">Término do mandato</td></tr> </table>					Nome JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA	CPF 081.671.079-14	Término do mandato									
Nome JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA	CPF 081.671.079-14	Término do mandato														
Último Arquivamento Data 22/08/2019	Número 20194635171	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 21:22:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SL3DG5S.



PRC2106748695

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.253.127/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2013
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORLD CURSOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-01 - Ensino de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GALO-DA-SERRA	NÚMERO 1920	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.814-660	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO daringdance@outlook.com.br	TELEFONE (45) 9965-5385		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 18:18:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCABEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 8508200

RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA: WOLRLD BEAT

CPF/CNPJ: 18.253.127/0001-88 PROTOCOLO: 6583/2018 FONE: 45 99270211

ENDEREÇO: RUA GALO DA SERRA, 1920 - FLORESTA

QUADRA: 0003 LOTE:0001 LOTEAMENTO:PARQUE RESIDENCIAL PAZZINATTO IMOBILIÁRIO: 160097000

ATIVIDADE PERMITIDAS

PRESTAÇÃO DE CURSOS E PROJETOS NA AREA DE DANÇA, LUTAS, EDUCAÇÃO E ARTES EM GERAL.

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERÊNCIA, FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DEPÓSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECIFICA. IMÓVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.

COMPLEMENTO RESTRIÇÕES:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/06/2013 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0000.1/28.59

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARISA APARECIDA DE ALMEIDA CRC: CRC-PR - 0646622/P

Nº de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 19/05/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Emitido através do portal do cidadão por: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME Código de autenticidade: WIS031202-15375-OPJDQJPCYTKK-4

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCABEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 8508200

RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA: WOLRLD BEAT

CPF/CNPJ: 18.253.127/0001-88 PROTOCOLO: 6583/2018 FONE: 45 99270211

ENDEREÇO: RUA GALO DA SERRA, 1920 - FLORESTA

QUADRA: 0003 LOTE:0001 LOTEAMENTO:PARQUE RESIDENCIAL PAZZINATTO IMOBILIÁRIO: 160097000

ATIVIDADE PERMITIDAS

PRESTAÇÃO DE CURSOS E PROJETOS NA AREA DE DANÇA, LUTAS, EDUCAÇÃO E ARTES EM GERAL.

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERÊNCIA, FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DEPÓSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. IMÓVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.

COMPLEMENTO RESTRIÇÕES:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/06/2013 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0000.1/28.59

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARISA APARECIDA DE ALMEIDA CRC: CRC-PR - 0646622/P

Nº de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 27/05/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Emitido através do portal do cidadão por: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME Código de autenticidade: WIS031202-15375-YGRPFODBYLXQ-9

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 83647/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	377139 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	18.253.127/0001-88	
Endereço:	RUA GALO DA SERRA, 1920	
Complemento:		
Bairro:	FLORESTA	CEP: 85.814-660
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	377139
Nome/Razão:	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	18.253.127/0001-88

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-15375-PZNRPEFSKHHR-4



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024434453-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.253.127/0001-88

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA 08167107914

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA  
CNPJ: 18.253.127/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

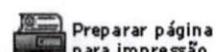
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:43:59 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **B7D7.8E7B.A740.44E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.253.127/0001-88

Certidão nº: 18916925/2021

Expedição: 16/06/2021, às 15:18:02

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.253.127/0001-88**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.253.127/0001-88

**Razão Social:** JEFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA

**Endereço:** R GALO-DA-SERRA 1920 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041202393753979957

Informação obtida em 16/06/2021 15:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479

CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de: /

**JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**  
CNPJ: 18.253.127/0001-88

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
RODRIGO TIMÓTEO TABORDA  
CPF/CNPJ: 78642485949 Assinado em:  
17/05/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito sobre o CNPJ 76208867000107, situado na rua Paraná; 5000 - Centro - 85.810-011 neste ato, representado pela fiscal do contrato 176/2018, Giordana Galvam Lube portadora da cédula de rg 5.332.707-9 - licitado pelo edital 161/2018 - "Programa Cultura em Ação", a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na Rua Galo da Serra; 1920; Floresta; Cascavel - 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

Instrutor de Artes Visuais.
Instrutor de Instrumento de Teclado.
Coordenador da companhia Cênica do Teatro Municipal e Instrutor de Teatro.
Coordenador do Corpo de Baile do Teatro Municipal e Instrutor de Ballet.
Coordenador do grupo de dança para cadeirantes e instrutor de dança para cadeirantes.
Coordenador de Grupo de Danças Urbanas e Instrutor de Danças Urbanas.
Coordenador de Grupo de Danças Folclóricas e Instrutor de Danças Folclóricas e Circulares.
Instrutor de Dança para Cadeirantes (Inclusiva)
Regente da Orquestra de Violão e Instrutor de Violão.

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes  
Programa Cultura em Ação



ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA SECESP

Walter Parcianello  
Sec. Mun. de Cultura e Esportes  
SECESP

CASCABEL, 27 DE ABRIL DE 2020



## CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE

Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel - PR

Telefone: (45) 3227-4729 - CNPJ: 77.414.654/0001-96

[www.cemic.com.br](http://www.cemic.com.br) - [cemic@cemic.com.br](mailto:cemic@cemic.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



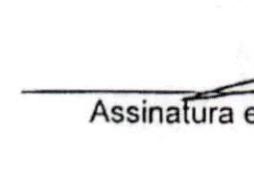
O CEMIC – Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 – Bairro São Cristóvão, CEP 85816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG 5.924.840-5 SESP/PR e CPF 856.617.919-68, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ 18.253.127/0001-88 situada na Rua Galo da Serra, 1920, Bairro Floresta, Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Hip Hop / projeto FIA – CMDCA 2015.

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 18 de agosto de 2020.

  
Assinatura e Garimbo Coordenação.

  
Vera Aparecida Anger Costa  
Gerente Administrativa

CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO  
MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE  
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO  
RUA: Maceió, 118 - Fone: (45) 3227-4729  
CEP: 85816-040 CASCAVEL - PR



## CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE

Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel - PR

Telefone: (45) 3227-4729 - CNPJ: 77.414.654/0001-96

[www.cemic.com.br](http://www.cemic.com.br) - [cemic@cemic.com.br](mailto:cemic@cemic.com.br)



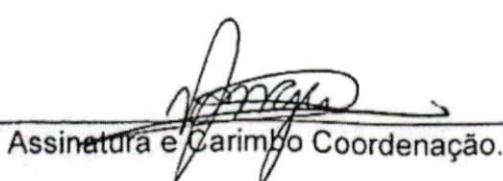
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ: 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 – São Cristóvão – 85.816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG 5.924.840-5 SESP/PR e CPF 856.617.919-68, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ: 18.253.127/0001-88 situada na rua galho da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Hip Hop – projeto 2017

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 18 de agosto de 2020.

  
Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera A. Anger  
Gestante Administrativa

CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO  
MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE  
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO  
RUA: Maceió, 118 - Fone: (45) 3227-4729  
CEP: 85816-040 CASCAVEL - PR



## CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE

Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel - PR

Telefone: (45) 3227-4729 - CNPJ: 77.414.654/0001-96

[www.cemic.com.br](http://www.cemic.com.br) - [cemic@cemic.com.br](mailto:cemic@cemic.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

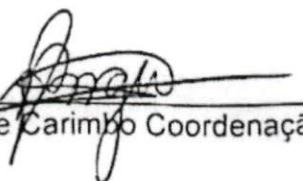


O CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ: 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 – São Cristóvão – 85.816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG: 5.924.840-5, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ: 18.253.127/0001-88 situada na rua galho da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Hip Hop – projeto 2018

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 03 de Março de 2019.

  
Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Ap. Anger  
Gerente Administrativa

CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO  
MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE  
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO  
RUA: Maceió, 118 - Fone: (45) 3227-4729  
CEP: 85816-040 CASCAVEL - PR



## CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE

Rua Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel - PR  
Telefone: (45) 3227-4729 CNPJ: 77.414.654/0001-96

www.cemic.com.br e-mail: cemic@uol.com.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ: 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 – São Cristóvão – 85.816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG: 5.924.840-5, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ: 18.253.127/0001-88 situada na rua galho da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Danças Urbanas – projeto FIA – CMDCA 2019

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 18 de Agosto de 2020.

  
Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Ap<sup>re</sup> Anger  
Gerente Administrativa

CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO  
MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE  
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO  
RUA: Maceió, 118 - Fone: (45) 3227-4729  
CEP: 85816-040 CASCAVEL - PR



Fone: 3223-9863



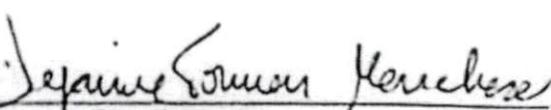
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua gallo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo Fábrica de Ilusões - 2014.

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 22 de Setembro de 2015.

  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:



DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863



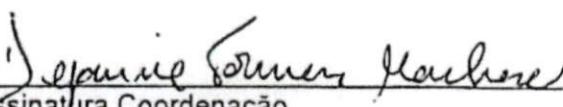
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua gallo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo Fantástica viajem ao Universo - 2015.

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 07 de Abril de 2016.

  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:



DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863



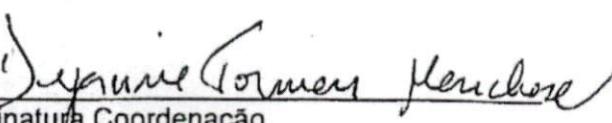
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua gallo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Uma história de amor a Dança ... Retrospectiva 40 anos da escola - 2016.

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 15 de Fevereiro de 2017.

  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:



DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863



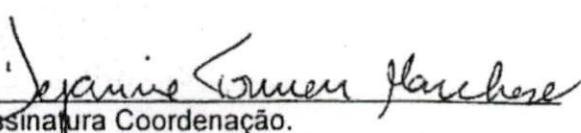
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua gallo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Dança ... Um Espetáculo de Magia! - 2017.

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 13 de Junho de 2018.

  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:



DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua gallo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo: A criação do Universo - 2018.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 09 de Fevereiro de 2019.

Dejane Marise Marchese  
Assinatura Coordenação.

10

Carimbo da Empresa:



DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



Fone: 3223-9863



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua gallo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo: Aventuras no tempo ... e no Espaço. - 2019.

Registrarmos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 19 de Agosto de 2020.

Dejane Marise Marchese  
Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa:



DEJAN DANÇAS  
45 3323 9863  
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO



A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação, no ano de 2015:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a14 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]
PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS – O FANTÁSTICO MUNDO DOS BRINQUEDOS

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
& CIA LTDA - ME

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCABEL - PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.

Cascavel, 28 de MARÇO de 2016.

  
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.



A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação, no ano de 2016:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a 14 anos]

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]

PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS - ESPETÁCULO CINDERELA 2016

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

**09.342.228/0001-28**

**GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
& CIA LTDA - ME**

**RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCABEL - PARANÁ**

Por ser verdade, afirmo o presente documento.  
Cascavel, 10 de fevereiro de 2017.



**G Viechnieski**

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.



**Grazielle  
Viechnieski**

B A L L E T

(45) 9 9951-4344 [grazivic.gv@gmail.com](mailto:grazivic.gv@gmail.com) [www.grazielleballet.com.br](http://www.grazielleballet.com.br)



A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação no ano de 2017:

**PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]**

**PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a 14 anos]**

**PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]**

**PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS – PINTANDO 7**

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

**09.342.228/0001-28**

**GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
& CIA LTDA - ME**

**RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCABEL PARANÁ**

Por ser verdade, afirmo o presente documento.

Cascavel, 15 de ABRIL de 2018.

  
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.



**Grazielle  
Viechnieski**  
B A L L E T

(45) 9 9951-4344 [grazivic.gv@gmail.com](mailto:grazivic.gv@gmail.com) [www.grazielleballet.com.br](http://www.grazielleballet.com.br)



A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação no ano de 2018:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a 14 anos]

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]

PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS – 15 ANOS ENCANTANDO ATRAVÉS DA DANÇA

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
& CIA LTDA - ME

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCABEL PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.

Cascavel, 13 de MARÇO de 2019.

  
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI



A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Cascavel-PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação no ano de 2019:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a 14 anos]

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]

PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS – CINEMATOGRAPHY

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

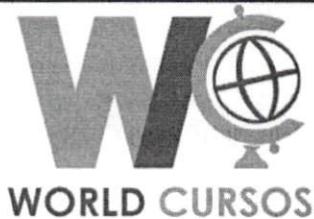
09.342.228/0001-28

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI  
& CIA LTDA - ME

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354  
SALA ANEXA - SEDE ADMINISTRATIVA  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCABEL PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.  
Cascavel, 18 de AGOSTO de 2020.

  
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.



## DECLARAÇÃO GERAL

PROPONENTE: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

ENDEREÇO: Rua Galo da Serra; 1920; floresta; Cascavel - PR

CNPJ: 18.253.127/0001-88 FONE/FAX: (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

Ao município de Fazenda Rio Grande e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 39/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.

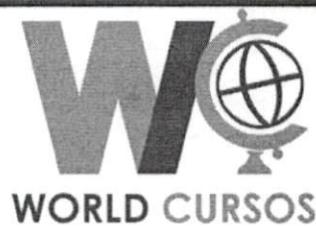
Através de seu representante legal Jefferson aparecido de Sousa portador da cédula de identidade 12.429.654-4 sesp/PR e CPF/MF: 081.671.079-14.

### DECLARAMOS

- a) Que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
- \_\_\_\_\_
- b) Não possuímos em nosso quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- \_\_\_\_\_
- c) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- \_\_\_\_\_
- d) Que não está impedida de licitar no município de Fazenda Rio Grande e não foi declarada inidônea pela administração pública em qualquer de suas esferas.



103



e) Que a referida empresa cumpre e concorda plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

f) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

g) Declara para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

h) A Licitante possuirá, para execução do contrato, em seu quadro permanente equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão, o que será comprovado através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembléia (para sócios) ou outro meio idôneo, no momento da assinatura do contrato, equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão;

i) A Licitante possuirá em seu quadro permanente profissionais técnicos, que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Por ser verdade firmamos a presente.

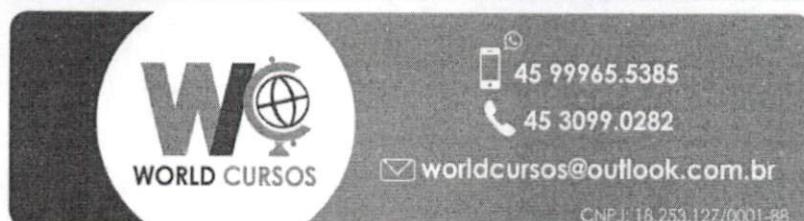


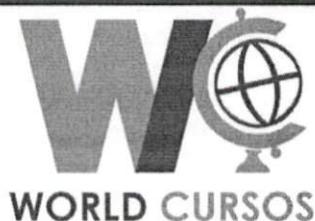
Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 02 de julho de 2021.





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PROPONENTE: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

ENDEREÇO: Rua Galo da Serra; 1920; floresta; Cascavel - PR

CNPJ: 18.253.127/0001-88 FONE/FAX: (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

Ao município de Fazenda Rio Grande e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 39/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.

Através de seu representante legal Jefferson aparecido de Sousa portador da cédula de identidade 12.429.654-4 sesp/PR e CPF/MF: 081.671.079-14.

DECLARAMOS Que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Por ser verdade firmamos a presente.



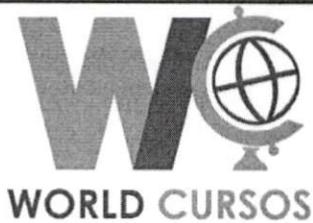
Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 02 de julho de 2021.





## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

ENDEREÇO: Rua Galo da Serra, 1920; floresta; Cascavel - PR

CNPJ: 18.253.127/0001-88 FONE/FAX: (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

Ao município de Fazenda Rio Grande e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 39/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto. Através de seu representante legal Jefferson aparecido de Sousa portador da cédula de identidade 12.429.654-4 sesp/PR e CPF/MF: 081.671.079-14. DECLARAMOS Que a referida empresa cumpre e concorda plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser verdade firmamos a presente.



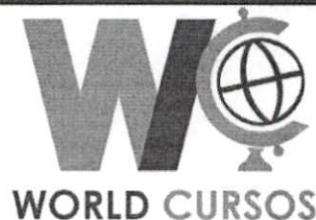
Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 02 de julho de 2021.





## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES OU IMPEDITIVOS

PROPONENTE: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

ENDEREÇO: Rua Galo da Serra; 1920; floresta; Cascavel - PR

CNPJ: 18.253.127/0001-88 FONE/FAX: (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

Ao município de Fazenda Rio Grande e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 39/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto. Através de seu representante legal Jefferson aparecido de Sousa portador da cédula de identidade 12.429.654-4 sesp/PR e CPF/MF: 081.671.079-14.

Declaramos Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente.



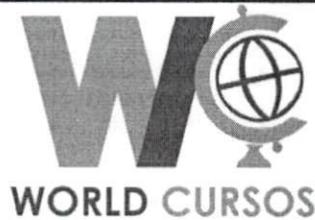
Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 02 de julho de 2021.





## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PROPONENTE: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

ENDEREÇO: Rua Galo da Serra; 1920; floresta; Cascavel - PR

CNPJ: 18.253.127/0001-88 FONE/FAX: (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

Ao município de Fazenda Rio Grande e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 39/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto. Através de seu representante legal Jefferson aparecido de Sousa portador da cédula de identidade 12.429.654-4 sesp/PR e CPF/MF: 081.671.079-14.

Declaramos Não possuímos em nosso quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade firmamos a presente.



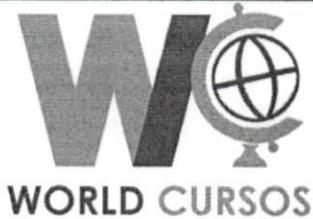
Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 02 de julho de 2021.





## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E/OU SERVIDORES MUNICIPAIS

PROPONENTE: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

ENDEREÇO: Rua Galo da Serra, 1920; floresta; Cascavel - PR

CNPJ: 18.253.127/0001-88 FONE/FAX: (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

Ao município de Fazenda Rio Grande e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 39/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto. Através de seu representante legal Jefferson aparecido de Sousa portador da cédula de identidade 12.429.654-4 sesp/PR e CPF/MF: 081.671.079-14. Declaramos para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade firmamos a presente.



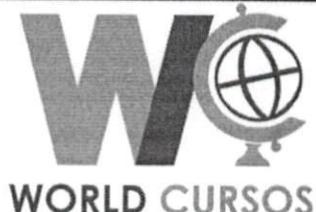
Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 02 de julho de 2021.





## DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PROPONENTE: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

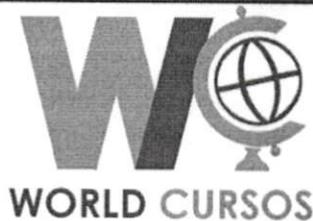
ENDEREÇO: Rua Galo da Serra; 1920; floresta; Cascavel - PR

CNPJ: 18.253.127/0001-88 FONE/FAX: (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

Ao município de Fazenda Rio Grande e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 39/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto. Através de seu representante legal Jefferson aparecido de Sousa portador da cédula de identidade 12.429.654-4 sesp/PR e CPF/MF: 081.671.079-14. Declaramos

- a) Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.





c) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

d) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.



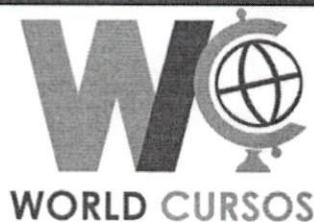
Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 02 de julho de 2021.





## CARTA PROPOSTA

**AO:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROPONENTE:** JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

**ENDEREÇO:** Rua Galo da Serra; 1920; Floresta; Cascavel - PR

**CNPJ:** 18.253.127/0001-88 **FONE/FAX:** (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

**PREGÃO ELETRÔNICO** 039/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO	Número e ano licitação	039/2021
<i>Data</i>			02 / 07 / 2021
<i>Hora</i>			09h00
<i>Local</i>			Compras.net
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.			
***			

### IDENTIFICAÇÃO

<b>Razão Social:</b> Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME	
<b>Endereço:</b> Rua gallo da serra; 1920 – Floresta – Cascavel/PR	<b>CEP:</b> 85.814.660
<b>Telefone:</b> (45) 9 99655385 / (45) 3223 - 1257	
<b>Email:</b> worldcursos@outlook.com.br	





WORLD CURSOS

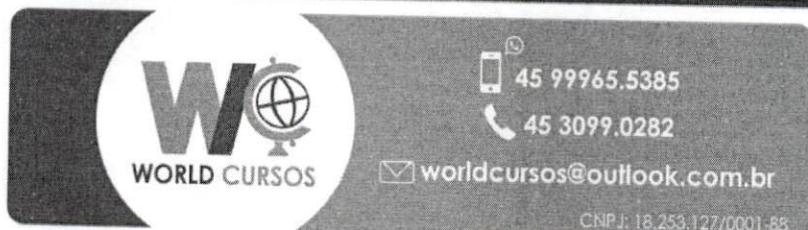


LOTES

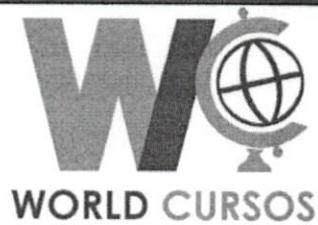
Item	Descrição	Qntd	UNID	Preço	Valor Global
1	Oficina de educação sexual. Conforme termo de referencia.	24h	UND	R\$ 133,33	R\$ 3.199,92
2	Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias	16h	UND	R\$ 133,33	R\$ 2.133,28
3	Oficina de Desenvolvimento de autoestima	32h	UND	R\$ 133,33	R\$ 4.266,56
4	Oficina Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos	28h	UND	R\$ 133,33	R\$ 3.733,24
5	Oficina: melhorando as condições do bairro, cidade, país.	16h	UND	R\$ 133,33	R\$ 2.133,28
6	Oficina: Protagonismo Juvenil: jovem cientista	32h	UND	R\$ 133,33	R\$ 4.266,56
7	Oficina: Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade)	32h	UND	R\$ 133,33	R\$ 4.266,56
8	Oficina Valorização da vida.	32h	UND	R\$ 133,33	R\$ 4.266,56
<b>VALORES GLOBAIS</b>		212	***	<b>R\$ 28.265,96 (Vinte e oito mil, Duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)</b>	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Já incluso no preço proposto.



Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.



#### OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

§ A empresa aceita integralmente as condições estabelecidos no edital.

§ O prazo de Validade dessa Proposta é 60 dias a partir da data da sessão pública; conforme artigo 6º da lei 10.520/02.



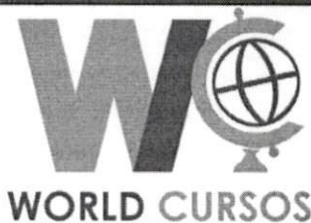
Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 02 de julho de 2021.





## DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

**Nome Fantasia:** WORLD CURSOS & CIA LTDA

**Nome empresarial:** JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

**Rua:** Galo da serra, nº: 1920

**Bairro:** Floresta

**CEP:** 85.814-660

**Cidade:** Cascavel – PR

**CNPJ:** 18.253.127/0001-88

**Banco:** Siccob Bancob 756

**Agência:** 4370

**Conta Corrente nº:** 37.912 - 3

**Inscrição Estadual nº:** ISENTO

**Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:** 8508200

**Contato 1:** (45) 9 99655385

**Contato 2:** (45) 3223 1257

**Contador da empresa:** Marisa Almeida

**Contato:** (45) 991073486

### 2 - DO REPRESENTANTE LEGAL

**Nome** Jefferson Aparecido de Sousa

**Função:** Ceo diretor de ações

**Data de Nascimento:** 07/02/1994

**Estado Civil:** Casado

**Escolaridade:** Superior Completo

**RG nº:** 12.429.654-4

**Órgão emissor:** SESP

**CPF:** 081.671.079-14

**Rua:** Galo da serra, nº: 1920

**Bairro:** Floresta

**CEP:** 85.814-660

**Celular:** (45) 9 99655385

**e-mail:** [jeffersondesousa@outlook.com.br](mailto:jeffersondesousa@outlook.com.br)



### Assinatura e Identificação do Responsável Legal

Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 02 de julho de 2021.



## Pregão Eletrônico

989983.392021 .8102 .4388 .501190639

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 00039/2021

Às 09:10 horas do dia 02 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 12033/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00039/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Melo Aberto.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Item: 1

**Descrição:** Curso profissionalizante  
**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 24  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.199,9200  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.199,0000 .

## Item: 2

**Descrição:** Curso profissionalizante  
**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 16  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.133,2800  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.395,0000 .

## Item: 3

**Descrição:** Curso profissionalizante  
**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 32  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.266,5600  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.697,0000 .

## Item: 4

**Descrição:** Curso profissionalizante  
**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 28  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.733,2400  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.394,0000 .

## Item: 5

**Descrição:** Curso profissionalizante  
**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 16

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável** .133,2800  
**Aplicabilidade Decreto** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Aceito e Habilidado com intenção de recurso  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.295,0000 .

## Item: 6

**Descrição:** Curso profissionalizante  
**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 32  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.266,5600  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilidado com intenção de recurso  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.295,0000 .

## Item: 7

**Descrição:** Curso profissionalizante  
**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 32  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.266,5600  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilidado com intenção de recurso  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.847,0000 .

## Item: 8

**Descrição:** Curso profissionalizante  
**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 32  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.266,5600  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilidado com intenção de recurso  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.845,0000 .

## Histórico

## Item: 1 - Curso profissionalizante

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHR'S	Sim	Sim	24	R\$ 133,0000	R\$ 3.192,0000	01/07/2021 15:02:00

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas  
**Porte da empresa:** ME/EPP

21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 133,3000	R\$ 3.199,2000	30/06/2021 17:48:18
--------------------	--------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Porte da empresa:** ME/EPP

18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 133,3300	R\$ 3.199,9200	29/06/2021 23:13:49
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oficina de educação sexual. Conforme termo de referencia.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 133,3300	R\$ 3.199,9200	01/07/2021 12:33:24
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oficina de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam adolescentes cumprindo medidas socioeducativas. 24 Horas  
**Porte da empresa:** ME/EPP

05.306.560/0001-92	IMPACTO -	Sim	Sim	24	R\$ 133,3300	R\$ 3.199,9200	01/07/2021
--------------------	-----------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas  
**Porte da empresa:** ME/EPP

10.728.273/0001-00 QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI Sim Sim 24 R\$ 133,3300 R\$ 3.199,9200 01/07/2021 17:19:30

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas  
**Porte da empresa:** ME/EPP

11.567.863/0001-61 LUIZ CARLOS MENON Sim Sim 24 R\$ 133,3300 R\$ 3.199,9200 01/07/2021 18:28:58

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.199,9200	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 3.199,9200	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 3.199,9200	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 3.199,9200	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 3.199,9200	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 3.199,9200	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 3.192,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 3.190,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:12:08:290
R\$ 3.189,0000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:12:58:107
R\$ 3.180,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:14:30:667
R\$ 3.100,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:15:51:767
R\$ 3.099,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:16:14:840
R\$ 3.050,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:17:00:013
R\$ 3.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:17:09:717
R\$ 2.999,0000	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:18:14:123
R\$ 2.900,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:18:34:690
R\$ 2.898,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:19:15:707
R\$ 2.880,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:19:38:230
R\$ 2.848,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:19:51:773
R\$ 2.800,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:20:12:517
R\$ 2.400,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:21:02:547
R\$ 2.300,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:21:39:737
R\$ 2.250,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:22:09:730
R\$ 2.240,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:22:20:540
R\$ 2.136,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:23:38:373
R\$ 2.134,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:24:10:883
R\$ 3.000,0000	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:24:18:527
R\$ 2.100,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:25:53:937
R\$ 2.099,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:26:53:923
R\$ 2.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:28:50:363
R\$ 1.199,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:30:47:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento Data Observações  
 Abertura 02/07/2021 Item aberto.  
 09:10:01

Encerramento 02/07/2021 09:32:48 Item encerrado.

Encerramento 02/07/2021 etapa aberta 09:32:48 Encerrada etapa aberta do item.

ACEITE de proposta 26/07/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, 08:50:22 CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 1.199,0000.

Habilitação de fornecedor 26/07/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88

Registro de intenção de recurso 26/07/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus ates

Registro de intenção de recurso 26/07/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus ates

ACEITE de intenção de recurso 26/07/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10728273000100.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.728.273/0001-00	26/07/2021 14:27	26/07/2021 14:45	Aceito

**Motivo Intenção:** A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência de todos

#### Item: 2 - Curso profissionalizante

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHR'S	Sim	Sim	16	R\$ 133,0000	R\$ 2.128,0000	01/07/2021 15:02:00

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias  
**Porte da empresa:** ME/EPP

21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 133,3000	R\$ 2.132,8000	30/06/2021 17:48:18
--------------------	--------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Porte da empresa:** ME/EPP

18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 133,3300	R\$ 2.133,2800	29/06/2021 23:13:49
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias  
**Porte da empresa:** ME/EPP

05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 133,3300	R\$ 2.133,2800	01/07/2021 12:33:24
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias. 16 Horas  
**Porte da empresa:** ME/EPP

05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 133,3300	R\$ 2.132,8000	01/07/2021 16:39:39
--------------------	------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias  
**Porte da empresa:** ME/EPP

10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO	Sim	Sim	16	R\$ 133,3300	R\$ 2.133,2800	01/07/2021 17:19:30
--------------------	------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

PROFISSIONAL  
EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias  
**Porte da empresa:** ME/EPP

11.567.863/0001-61 LUIZ CARLOS MENON Sim Sim 16 R\$ 133,3300 R\$ 2.133,2800 01/07/2021 18:28:58

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias: Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.133,2800	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 2.133,2800	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 2.133,2800	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 2.133,2800	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 2.133,2800	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 2.132,8000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 2.128,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 2.125,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:12:20:933
R\$ 2.124,9000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:13:08:600
R\$ 2.123,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:14:40:833
R\$ 2.100,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:15:59:020
R\$ 2.099,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:16:24:017
R\$ 2.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:17:15:060
R\$ 1.900,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:18:05:047
R\$ 1.999,0000	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:18:38:240
R\$ 1.850,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:18:40:283
R\$ 1.749,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:19:03:513
R\$ 1.700,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:19:32:927
R\$ 1.920,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:19:51:807
R\$ 1.650,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:20:17:850
R\$ 1.600,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:21:08:683
R\$ 1.500,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:21:44:683
R\$ 1.496,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:22:12:073
R\$ 1.480,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:22:23:993
R\$ 1.475,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:24:00:647
R\$ 2.100,0000	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:24:01:413
R\$ 1.424,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:24:25:453
R\$ 1.420,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:25:32:680
R\$ 1.400,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:27:07:030
R\$ 1.398,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:27:35:943
R\$ 1.397,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:29:19:093
R\$ 1.395,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:29:45:950

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:10:02	Item aberto.
Encerramento	02/07/2021 09:31:46	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:31:46	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	26/07/2021 08:50:38	ACEITE INDIVIDUAL DA PROPOSTA. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 1.395,0000.
Habilitação fornecedor	26/07/2021 14:12:35	HABILITACAO EM GRUPO DE PROPOSTAS. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88
Registro de Intenção de Recurso	26/07/2021	REGISTRO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10728273000100.

intenção de recurso	14:24:5	PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus ates
Registro de intenção de recurso	14:27:33	REGISTRO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus ates
Aceite de intenção de recurso	14:45:29	INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10728273000100.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.728.273/0001-00	26/07/2021 14:27	26/07/2021 14:45	Aceito

**Motivo Intenção:** A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência de todos

**Item: 3 - Curso profissionalizante**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHR'S	Sim	Sim	32	R\$ 133,0000	R\$ 4.256,0000	01/07/2021 15:02:00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 133,3000	R\$ 4.265,6000	30/06/2021 17:48:18
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	29/06/2021 23:13:49
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	01/07/2021 12:33:24
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	01/07/2021 16:39:39

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema-Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oficina de Desenvolvimento de autoestima  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oficina de Desenvolvimento de autoestima Objetivo geral :Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos. 32 Horas  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** a Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema-Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos  
**Porte da empresa:** ME/EPP

10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	01/07/2021 17:19:30
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema-Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos  
**Porte da empresa:** ME/EPP

11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	01/07/2021 18:28:58
--------------------	-------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.266,5600	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.265,6000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.256,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.253,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:12:36:257
R\$ 4.252,9000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:13:19:933
R\$ 4.251,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:14:51:447
R\$ 4.100,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:16:04:400
R\$ 4.099,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:16:33:870
R\$ 4.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:17:21:457
R\$ 3.999,6500	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:18:33:967
R\$ 3.900,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:18:44:807
R\$ 3.500,0000	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:19:21:990
R\$ 3.400,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:19:27:083
R\$ 3.399,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:19:39:043
R\$ 3.840,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:19:59:223
R\$ 3.300,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:20:21:960
R\$ 3.200,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:20:33:810
R\$ 3.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:21:48:940
R\$ 2.995,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:21:59:723
R\$ 2.900,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:22:36:433
R\$ 2.865,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:23:51:737
R\$ 2.848,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:24:03:193
R\$ 4.100,0000	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:24:32:233
R\$ 2.840,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:25:24:023
R\$ 2.800,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:27:00:800
R\$ 2.794,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:27:26:437
R\$ 2.700,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:29:02:557
R\$ 2.697,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:29:23:663

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:10:03	Item aberto.
Encerramento	02/07/2021 09:31:24	Item encerrado.
Encerramento	02/07/2021 09:31:24	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	26/07/2021 08:50:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.697,0000.
Habilitação do fornecedor	26/07/2021 14:12:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88
Registro de intenção de recurso	26/07/2021 14:25:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus ates
Aceite de intenção de recurso	26/07/2021 14:45:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10728273000100.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admi	dade	Situação

10.728.273/0001-00

26/07/2021 14:25

26/07/2021 14:45

Aceito

**Motivo Intenção:** A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência.

#### Item: 4 - Curso profissionalizante

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHRHS	Sim	Sim	28	R\$ 133,0000	R\$ 3.724,0000	01/07/2021 15:02:00

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos"; Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação  
**Porte da empresa:** ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	28	R\$ 133,3000	R\$ 3.732,4000	30/06/2021 17:48:18

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I  
**Porte da empresa:** ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	28	R\$ 133,3300	R\$ 3.733,2400	29/06/2021 23:13:49

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oficina Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos  
**Porte da empresa:** ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI	Sim	Sim	28	R\$ 133,3300	R\$ 3.733,2400	01/07/2021 12:33:24

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oficina Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos Objetivo geral :Promover o autoconhecimento e aumento de autoestima de adolescentes cumprindo medidas de internação. 28 Horas  
**Porte da empresa:** ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	28	R\$ 133,3300	R\$ 3.733,2400	01/07/2021 16:39:39

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** a Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos";Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação  
**Porte da empresa:** ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim	Sim	28	R\$ 133,3300	R\$ 3.733,2400	01/07/2021 18:28:58

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa -Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos";Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF
R\$ 3.733,2400	05.306.560/0001-92
R\$ 3.733,2400	10.728.273/0001-00
R\$ 3.733,2400	11.567.863/0001-61
R\$ 3.733,24	18.253.127/0001-88

**Data/Hora Registro**  
 02/07/2021 09:10:00:273  
 02/07/2021 09:10:00:273  
 02/07/2021 09:10:00:273  
 02/07/2021 09:10:00:273  
 02/07/2021 09:10:00:273



R\$ 3.733,2400	05.200.681/0001-55	02, 21 09:10:00:273
R\$ 3.732,4000	21.061.770/0001-14	02, 21 09:10:00:273
R\$ 3.724,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 3.723,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:12:52:997
R\$ 3.722,9000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:13:31:420
R\$ 3.721,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:14:59:707
R\$ 3.700,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:16:11:463
R\$ 3.699,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:16:52:113
R\$ 3.600,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:17:26:397
R\$ 3.500,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:18:49:727
R\$ 3.450,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:19:21:250
R\$ 3.449,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:19:55:087
R\$ 3.360,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:20:07:197
R\$ 3.300,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:20:26:857
R\$ 3.299,0000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:20:46:247
R\$ 3.200,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:21:16:273
R\$ 3.199,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:21:51:340
R\$ 3.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:21:53:980
R\$ 2.999,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:22:29:870
R\$ 2.800,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:22:49:207
R\$ 2.795,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:23:42:493
R\$ 2.700,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:24:38:513
R\$ 2.690,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:25:14:753
R\$ 2.600,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:25:26:010
R\$ 2.590,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:25:46:250
R\$ 2.492,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:26:21:143
R\$ 2.485,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:26:36:747
R\$ 2.400,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:27:53:593
R\$ 2.394,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:28:29:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:10:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:30:30	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	02/07/2021 09:30:30	Item teve empate real para o valor 3.733,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 09:30:30	Item encerrado.
Aceite de proposta	26/07/2021 08:50:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.394,0000.
Habilitação do fornecedor	26/07/2021 14:12:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88
Registro de intenção de recurso	26/07/2021 14:26:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos desejava manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência.
Aceite de intenção de recurso	26/07/2021 14:45:35	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10728273000100.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.728.273/0001-00	26/07/2021 14:26	26/07/2021 14:45	Aceito

**Motivo Intenção:** A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência.

#### Item: 5 - Curso profissional

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equipada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHRHS	Sim	Sim	16	R\$ 133,0000	R\$ 2.128,0000	01/07/2021 15:02:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país" Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.							
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 133,3000	R\$ 2.132,8000	30/06/2021 17:48:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I							
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 133,3300	R\$ 2.133,2800	29/06/2021 23:13:49
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oficina: melhorando as condições do bairro, cidade, país.							
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 133,3300	R\$ 2.133,2800	01/07/2021 12:33:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oficina: melhorando as condições do bairro, cidade, país. Objetivo geral :Desenvolver o senso Crítico e a capacidade de análise social brasileira e paranaense. Gera a capacidade de propor intervenções benéficas a população. 16 Horas							
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 133,3300	R\$ 2.133,2800	01/07/2021 16:39:39
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"Objetivo geral:Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.							
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 133,3300	R\$ 2.133,2800	01/07/2021 17:19:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"Objetivo geral:Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.							
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim	Sim	16	R\$ 133,3300	R\$ 2.133,2800	01/07/2021 18:28:58
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa -Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"Objetivo geral:Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.							
<b>Lances</b> (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
<b>Valor do Lance</b>							
CNPJ/CPF							
R\$ 2.133,2800	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 2.133,2800	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 2.133,2800	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 2.133,2800	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 2.133,2800	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 2.132,8000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 2.128,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 2.127,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:13:06:527					
R\$ 2.126,9000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:13:39:333					

R\$ 2.126,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:15:20:377
R\$ 2.100,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:16:17:113
R\$ 2.099,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:17:00:820
R\$ 2.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:17:30:140
R\$ 1.998,9900	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:18:22:057
R\$ 1.900,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:18:54:450
R\$ 1.750,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:19:15:453
R\$ 2.000,0000	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:19:42:903
R\$ 1.748,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:20:06:410
R\$ 1.920,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:20:12:810
R\$ 1.700,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:20:32:140
R\$ 1.699,0000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:20:54:447
R\$ 1.600,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:21:29:597
R\$ 1.695,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:21:32:660
R\$ 1.595,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:21:40:340
R\$ 1.600,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:21:58:540
R\$ 1.500,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:22:02:620
R\$ 1.490,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:22:41:593
R\$ 1.424,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:23:01:723
R\$ 1.422,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:23:32:777
R\$ 1.400,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:24:59:873
R\$ 1.398,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:25:58:650
R\$ 1.300,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:27:23:663
R\$ 1.297,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:28:14:813
R\$ 1.298,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:29:56:400
R\$ 1.296,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:30:00:333
R\$ 1.295,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:30:34:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:10:05	Item aberto.
Encerramento	02/07/2021 09:32:35	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:32:35	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	26/07/2021 08:51:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 1.295,0000.
Habilitação de fornecedor	26/07/2021 14:12:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88
Registro de intenção de recurso	26/07/2021 14:26:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus ates
Aceite de intenção de recurso	26/07/2021 14:45:37	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10728273000100.

### **Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.728.273/0001-00	26/07/2021 14:26	26/07/2021 14:45	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência de todos			

**Item: 6 - Curso profissionalizante**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

**CNPJ/CPF** **Fornecedor** **ME/EPP** **Declaração** **Quantidade** **Valor** **Valor Global** **Data/Hora**

		Equiparada	ME/EPP		Registro
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHR'S	Sim	Sim	32	R\$ 133,0000 R\$ 4.256,0000 01/07/2021 15:02:00
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista" Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP				
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 133,3000 R\$ 4.265,6000 30/06/2021 17:48:18
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP				
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300 R\$ 4.266,5600 29/06/2021 23:13:49
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oficina: Protagonismo Juvenil: jovem cientista <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP				
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300 R\$ 4.266,5600 01/07/2021 12:33:24
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oficina: Protagonismo Juvenil: jovem cientista Objetivo geral :Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes. 32 Horas <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP				
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300 R\$ 4.266,5600 01/07/2021 16:39:39
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista"Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP				
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFSSIONAL EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300 R\$ 4.266,5600 01/07/2021 17:19:30
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista"Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP				
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300 R\$ 4.266,5600 01/07/2021 18:28:58
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa -Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil - Oficina :Oficina "Protagonismo Juvenil: jovem cientista"Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP				

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.266,5600	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.265,6000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.256,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.255,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:13:15:910
R\$ 4.254,9000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:13:49:270
R\$ 4.253,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:14:20:820
R\$ 4.200,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:16:22:810
R\$ 4.199,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:17:17:410

26/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 4.000,0000	11.567.863/0001-61	02, 21 09:17:35:677
R\$ 3.199,5000	18.253.127/0001-88	02, 21 09:18:07:520
R\$ 3.100,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:18:59:413
R\$ 3.000,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:19:03:487
R\$ 4.000,0000	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:20:09:433
R\$ 2.999,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:20:16:013
R\$ 3.840,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:20:19:517
R\$ 2.900,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:20:36:387
R\$ 2.895,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:21:22:023
R\$ 2.848,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:21:41:840
R\$ 2.800,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:22:06:723
R\$ 2.790,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:22:52:207
R\$ 2.700,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:24:19:740
R\$ 2.690,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:25:05:377
R\$ 2.500,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:25:41:120
R\$ 2.495,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:26:26:900
R\$ 2.400,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:27:59:090
R\$ 2.398,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:28:05:987
R\$ 2.300,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:30:05:427
R\$ 2.295,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:30:21:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

26/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

SI	tico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
P	Porte da empresa: ME/EPP
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY
	PARTICIPACOES
	LTDA
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
18.253.127/0001-88	JEFFERSON
	APARECIDO DE
	SOUSA & CIA
	LTDA
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oficina: Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso,desnutrição,sobre peso e obesidade)
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
05.200.681/0001-55	CENTRO
	EDUCACIONAL
	D' PAULA
	EIRELI
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oficina: Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso,desnutrição,sobre peso e obesidade)Objetivo geral :Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida. 32 Horas
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
05.306.560/0001-92	IMPACTO -
	EIRELI
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade).Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
10.728.273/0001-00	QUALIFICA
	CENTRO DE
	FORMACAO
	PROFISSIONAL
	EIRELI
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> uContratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade).Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS
	MENON
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa -Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo Juvenil - Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade).Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP

## Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.266,5600	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.266,5600	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.265,6000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.256,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:10:00:273
R\$ 4.254,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:13:42:747
R\$ 4.253,9000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:13:56:783
R\$ 4.253,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:14:10:417
R\$ 4.200,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:16:26:833
R\$ 4.199,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:17:25:517
R\$ 4.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:17:39:470
R\$ 3.998,9800	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:17:58:260
R\$ 3.900,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:18:57:530
R\$ 3.800,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:19:11:857
R\$ 4.000,0000	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:20:21:557
R\$ 3.840,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:20:24:627

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:10:06	Item aberto.
Encerramento	02/07/2021 09:32:22	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09:32:22	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	26/07/2021 08:51:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.295,0000.
Habilitação de fornecedor	26/07/2021 14:12:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88
Registro de intenção de recurso	26/07/2021 14:26:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência de todos
Aceite de intenção de recurso	26/07/2021 14:45:40	Aceite de intenção de recurso. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10728273000100.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.728.273/0001-00	26/07/2021 14:26	26/07/2021 14:45	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência de todos			
<b>Propostas</b> Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)			

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Equiparada	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHR	Sim	ME/EPP	Sim	32	R\$ 133,0000	R\$ 4.256,0000	01/07/2021 15:02:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade).Objetivo geral: Desenvolver o								

26/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.795,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:20:26:987
R\$ 3.794,9000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:20:34:197
R\$ 3.700,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:20:41:640
R\$ 3.699,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:21:09:377
R\$ 3.600,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:21:50:557
R\$ 3.500,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:22:15:533
R\$ 3.495,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:23:09:493
R\$ 3.400,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:23:20:297
R\$ 3.200,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:24:29:790
R\$ 3.394,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:24:30:973
R\$ 3.199,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:24:39:767
R\$ 4.200,0000	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:24:48:610
R\$ 3.100,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:24:57:817
R\$ 3.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:25:26:923
R\$ 2.900,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:25:41:633
R\$ 2.896,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:26:17:493
R\$ 2.848,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:26:42:840
R\$ 2.847,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:27:14:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:10:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:29:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	02/07/2021 09:29:15	Item encerrado.
Aceite de proposta	26/07/2021 08:51:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.847,0000.
Habilitação de fornecedor	26/07/2021 14:12:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88
Registro de intenção de recurso	26/07/2021 14:26:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus ates
Aceite de intenção de recurso	26/07/2021 14:45:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10728273000100.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.728.273/0001-00	26/07/2021 14:26	26/07/2021 14:45	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência de todos			

## Item: 8 - Curso profissionalizante

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
		Equiparada	ME/EPP				
17.173.525/0001-21		ULISSES RICARDO ROEHR'S	Sim	Sim	32	R\$ 133,0000	R\$ 4.256,0000 01/07/2021 15:02:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa- Tema Oficina de valorização da vida Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 133,3000	R\$ 4.265,6000 30/06/2021 17:48:18	

26/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	29/06/2021 23:13:49
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oficina Valorização da vida. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	01/07/2021 12:33:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oficina Valorização da vida.Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo. 32 Horas <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	01/07/2021 16:39:39
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oficina Valorização da vida.Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	01/07/2021 17:19:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- TemaOficina de valorização da vida Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim	Sim	32	R\$ 133,3300	R\$ 4.266,5600	01/07/2021 18:28:58
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa- TemaOficina de valorização da vida Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
<b>Lances</b> (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 4.266,5600	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 4.266,5600	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 4.266,5600	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 4.266,5600	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:10:00:273					
R\$ 4.266,5600	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:13:54:203					
R\$ 4.255,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:14:01:503					
R\$ 4.254,9000	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:14:09:670					
R\$ 4.254,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:15:08:210					
R\$ 4.200,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:16:31:967					
R\$ 4.253,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:17:35:800					
R\$ 4.199,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:17:45:727					
R\$ 4.100,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:17:56:630					
R\$ 4.000,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:18:47:087					
R\$ 3.999,9900	21.061.770/0001-14	02/07/2021 09:20:16:137					
R\$ 3.840,0000	17.173.525/0001-21	02/07/2021 09:20:33:207					
R\$ 4.000,0000	05.306.560/0001-92	02/07/2021 09:20:33:413					
R\$ 3.995,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:20:39:383					
R\$ 3.800,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:20:49:080					
R\$ 3.839,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:20:50:503					
R\$ 3.799,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:21:01:363					
R\$ 3.700,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:21:57:130					
R\$ 3.500,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:22:22:290					
R\$ 3.495,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:23:19:767					
R\$ 3.400,00	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:23:29:977					



09/08/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GO

R\$ 3.200,0000	11.567.863/0001-61	0	021 09:24:35:200
R\$ 3.180,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:24:51:113	
R\$ 4.200,0000	05.200.681/0001-55	02/07/2021 09:24:55:133	
R\$ 3.100,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:25:02:437	
R\$ 3.000,0000	11.567.863/0001-61	02/07/2021 09:25:35:630	
R\$ 2.900,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:25:49:897	
R\$ 2.895,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:26:08:737	
R\$ 2.850,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:26:51:857	
R\$ 2.849,8500	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:27:08:273	
R\$ 2.848,0000	10.728.273/0001-00	02/07/2021 09:28:35:430	
R\$ 2.845,0000	18.253.127/0001-88	02/07/2021 09:29:08:187	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/07/2021 09:10:07	Item aberto.
Encerramento	02/07/2021 09:31:09	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:31:09	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	26/07/2021 08:51:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.845,0000.
Habilitação de fornecedor	26/07/2021 14:12:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 18.253.127/0001-88
Registro de intenção de recurso	26/07/2021 14:27:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 10728273000100. Motivo: A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados
Aceite de intenção de recurso	26/07/2021 14:45:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10728273000100.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.728.273/0001-00	26/07/2021 14:27	26/07/2021 14:45	Aceito

**Motivo Intenção:** A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois os atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência de todos

## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/07/2021 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2021 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:10:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:10:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:10:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:10:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:10:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:10:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

09/08/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	02/07/2021 09:29:15	O item 7 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:30:30	O item 4 teve empate real para o valor 3.733,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empataadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021 09:30:30	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:31:09	O item 8 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:31:24	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:31:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:32:22	O item 6 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:32:35	O item 5 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:32:48	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:40:53	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar Julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	26/07/2021 14:12:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/07/2021 14:12:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/07/2021 às 14:40:00.

## Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	02/07/2021 09:00:02	Previsão de abertura: 02/07/2021 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	02/07/2021 09:10:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/07/2021 09:40:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	26/07/2021 08:56:11	Previsão de reabertura: 26/07/2021 13:30:00; Suspende-se para análise dos documentos de habilitação. Retomaremos às 13:30 do dia 26/07/2021.
Reativação	26/07/2021 14:04:29	
Abertura do prazo	26/07/2021 14:12:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/07/2021 14:12:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/07/2021 às 14:40:00.

Data limite para registro de recurso: 29/07/2021.  
 Data limite para registro de contrarrazão: 03/08/2021.  
 Data limite para registro de decisão: 10/08/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:48 horas do dia 26 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA  
 Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Equipe de Apoio



[Voltar](#)





## Pregão Eletrônico

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

A empresa Qualifica Cursos deseja manifestar recurso contra a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, pois o mesmo não cumpre o item 13.1.4 deste edital, seus atestados além de não ser compatível com os objetos licitados, não possuem reconhecimento de firma, e contra a empresa LUIZ CARLOS MENON pois dos atestados apresentados, somente dois possuem reconhecimento de firma e não são compatíveis com o objeto licitado, demais são de caráter duvidoso, por isso solicitamos diligência de todos

[Fechar](#)



## Pregão Eletrônico

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

EXCELENTÍSSIMOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2021

Recorrente: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI

QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10728273/0001-00, localizada na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, nº 22, centro, na cidade de Campo Mourão, Paraná, por intermédio de sua representante legal que ao final assina, vem perante Vossas Senhorias interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da documentação juntada pelos licitantes do certame PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021, nos seguintes termos:

#### I - SINTESE DOS FATOS:

01.

A recorrente está participando do certame de pregão eletrônico em epígrafe, e no dia 02 de Julho de 2021 houve a abertura de propostas eletrônica e lances, oportunidade em que foi declarada como melhor proposta a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA, sendo que também participou da licitação a empresa LUIZ CARLOS MENON e demais empresas.

02.

No entanto, a empresa vencedora JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA e a empresa LUIZ CARLOS MENON devem ser inabilitadas por não cumprirem os requisitos legais, em particular, as exigências de apresentação dos atestados de capacidade técnica como abaixo articulado. Veja-se:

#### II - DA LICITANTE JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA:

01.

A Licitante, JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA, apresentou vários atestados de capacidade técnica expedidos por empresas diversas, todavia os documentos não são compatíveis com o objeto do edital "Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Ambiente".

02.

No que se refere aos atestados apresentados pela licitante, os mesmos são da área de dança, coreografia, teatro e música (teclado e violão), como se comprova em anexo, não atendendo assim ao item 13.1.4 do edital.

03.

Destaca-se outrossim, a ausência de reconhecimento de firma nos atestados, requisito também obrigatório e previsto em edital no item 13.1.4 (a.1).

04.

Deste modo, a licitante vencedora JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA, apresentou atestados incompatíveis ao objeto licitado, bem como não atendeu requisito obrigatório do edital no que se refere ao reconhecimento de firma dos atestados, sendo que nenhum dos atestados se prestam a provar o que exige o edital, ao contrário, demonstra claramente a tentativa de burlar o processo licitatório e atentar quanto ao tratamento isonômico que devem ser dispensados aos licitantes participantes do certame.

05.

Saliente-se que as exigências constantes no edital quanto a autenticidade do atestado e compatibilidade com o objeto, são providências extremamente importantes a consecução do interesse público, que tem a finalidade de evitar que empresas inidôneas contratem com o Poder Público e causem prejuízo ao erário.

06.

Deste modo, a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA deve ser inabilitada por não cumprir requisito obrigatório do edital em apreço.

#### III - DA LICITANTE LUIZ CARLOS MENON

01.

Dos atestados técnicos apresentados pela licitante LUIZ CARLOS MENON, dois deles foram expedidos pela empresa ESPAÇO NÚCLEO, cujo proprietário é JONATAS ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 357.694.378.12 (informação retirada do cadastro de CNPJ).

03.

No presente certame a licitante recorrida apresentou os seguintes atestados técnicos:



0

04.

Entretanto, verifica-se que as assinaturas são divergentes, deixando dúvidas acerca da autenticidade de referido documento.

05.

Em vistas deste fato, diligenciou-se no Tribunal de Justiça de São Paulo, autos nº 1009709-57.2020.8.26.0320 onde o proprietário da empresa que expediu o atestado é requerente nesta ação, e outorgou procuração a sua advogada onde consta sua assinatura muito diferente dos dois atestados técnicos.

Veja-se:

Figura 1 - documento extraído do sistema Esaj TJSP

Figura 2 - documento extraído do sistema Esaj TJSP

06.

Além da assinatura, é necessário destacar que o atestado não traz a informação do período em que o serviço fora prestado, somente descrevendo sucintamente as atividades e carga horária, e também não possui reconhecimento de firma.

07.

A licitante LUIZ CARLOS MENON, também apresentou atestado expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, porém este atestado informa a abertura de Olimpíada Rural, com shows artísticos e musicalização, sendo incompatível com o objeto da licitação.

08.

Os demais atestados apresentados são de espetáculos teatrais, coreografias, danças, organização de eventos, e NENHUM deles possui reconhecimento de firma, item obrigatório previsto em edital (item 13.1.4 a.1).

09.

Por derradeiro, se ficar evidenciada a montagem – fraude – de documento para o fim de praticar um dos atos do procedimento licitatório, configura, em tese, o crime previsto no artigo 337- I, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:  
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

10.

Além disso, também, em tese, pode configurar o delito de falsidade ideológica contemplado no artigo 299, do Código Penal, ou seja, se constatada a fraude, sem embargo do provimento do recurso administrativo, deverá ser remetida cópia da íntegra do processo licitatório e deste recurso ao Ministério Público para apurar o crime acima mencionado, posto que se trata de infração cuja ação penal é pública incondicionada.

11.

Em conclusão, as licitantes/recorridas neste procedimento licitatório não atenderam as disposições editalícias no que tange a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, violando o edital e não podem ser declaradas vencedoras porque ofende o primado da legalidade, não está em consonância com o que exige o instrumento convocatório, além do que em julgamento objetivo não se pode tecer quaisquer considerações que extrapolam dos parâmetros fixados pelo próprio Edital do certame.

## II - REQUERIMENTO FINAL:

Ante ao exposto, requer o recebimento deste recurso administrativo, para conhecê-lo e dar provimento para o fim de:

I - Inabilitar as licitantes JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA e LUIZ CARLOS MENON, uma vez que não

cumpriram com a exigência de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no que tange a apresentação de atestados de capacidade técnica de acordo com os fundamentos acima articulados.

II - Em caráter alternativo, que a Comissão realize diligências para a confirmação da fraude apontada e, ao final, dê provimento ao recurso como acima postulado.

III - Caso seja constatada fraude que se remeta cópia da íntegra do processo licitatório ao Ministério Público do Estado do Paraná, visando apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 337- I, da Lei nº 14.133/21.

De Campo Mourão/PR, para  
Fazenda Rio Grande 29 de julho de 2021

QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI  
Recorrente

[Fechar](#)





## Pregão Eletrônico

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRARRAZÃO :

EXCELENTESSÍSSIMOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

CONTRARAZÃO: LUIZ CARLOS MENON 11.567.863/0001-61

Sobre o atestado da empresa ESPAÇO NÚCLEO, JONATAS NOGUEL nome artístico (muito usado no meio) de JONATAS ALVES DE SOUZA , ou seja a mesma pessoa que assinou, vale lembrar que os atestados também foram emitidos em períodos diferentes, mas os mesmos contemplam todas as informações pertinentes do edital como e-mail, endereço, e contato de telefone e está apto para qualquer diligências que se achar necessária.

A lei N 13.726 de 08 de outubro de 2018, lei de desburocratização , extingue a apresentação de documentos com reconhecimento de firma ou autenticados aos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais.

#### SOBRE O OBJETO DO EDITAL

##### 1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto."

Os demais atestados, comprovam, a aptidão para o serviço, pois se tratam de arte e educação, contação de histórias desenvolvimento de pessoas, qualificação de pessoas , palestras, ou seja, todos embasando a qualificação da empresa LUIZ CARLOS MENON , em desenvolvimento de pessoas e qualificação e educação.

Dessa forma pedimos o indeferimento do recurso e habilitação da empresa LUIZ CARLOS MENON, 11.567.863/0001-61

Pato Branco, 03 de agosto de 2021.

[Fever](#)



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descrt(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	89/2021	Licitação:	39/2021 - PE	Data da Homologação:					
Fornecedor:	20469	- JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA							
1	18-14-0426	Oficina Tema Saúde Sexual e Reprodutiva -		hr/au	24,000	0,0000	49,9500	1.198,80	Venceu
2	18-14-0427	Oficina Tema Promoção de Hábitos Saudáveis e Autocuidado		hr/au	16,000	0,0000	87,1800	1.394,88	Venceu
3	18-14-0428	Oficina Tema Saúde Mental -Desenvolvimento de autoestima		hr/au	32,000	0,0000	84,2800	2.696,96	Venceu
4	18-14-0429	Oficina-Tema Saúde Mental -Efeitos da Masculinidade		hr/au	28,000	0,0000	85,5000	2.394,00	Venceu
5	18-14-0430	Oficina -Tema Cidadania Ed.-Melhorando Condições do bairro		hr/au	16,000	0,0000	80,9300	1.294,88	Venceu
6	18-14-0431	Oficina-Tema Cidadania Ed.-Protagonismo Juvenil:Jovem Cienti		UNI	32,000	0,0000	71,7100	2.294,72	Venceu
7	18-14-0432	Tema-Cidadania Ed. -Promoção de Alimentação e hábitos Saúdav		hr/au	32,000	0,0000	88,9600	2.846,72	Venceu
8	18-14-0433	Oficina-Tema Valorização da vida -Prevenção do Suicídio		hr/au	32,000	0,0000	88,9000	2.844,80	Venceu
Total do Fornecedor ----->					212,000			16.965,76	

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 39/2021**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2021, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto”, tendo como vencedor a empresa:

**JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.127/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com valor total de R\$ 16.965,76 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedural para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2021.

  
**Teófilo Franklin dos Santos da Silva**  
Pregoeiro  
Portaria 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2021.

**A/C Setor de Licitações**

**Resposta ao protocolo: nº 12033/2021**

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 12033/2021 referente ao PE 39/2021 - Contratação de Empresa Especializada para Mediação de Oficinas para adolescentes do Centro de Socioeducação, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

  
Paulo Francisco Coelho Soares  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 5783/2021



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 556/2021**

**Processo n. 12033/2021**

**Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 039/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de oficinas para adolescentes do Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande.

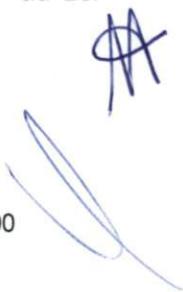
Da análise do processo licitatório temos que: A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.





A empresa Qualifica Centro de Formação Profissional Eireli, apresentou recurso contra a habilitação de duas licitantes, alegando que os atestados de capacidade técnica apresentados estavam em discordância com o requerido em edital. Em resposta a equipe de pregão julgou improcedente o referido recurso, mantendo a habilitação da empresa vencedora. Houve manifestação do Secretário Municipal de Saúde favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.

  
**Marcelo Rodrigo Molinari**  
**Procurador-Geral do Município**  
**Decreto 5487/2021**  
**OAB/PR n.º 44.039**

  
**Fabio Julio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18253127000188

Data da consulta: 24/08/2021 10:38:33

Data da última atualização: 23/08/2021 14:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18253127000188

LIMPAR

Data da consulta: 24/08/2021 10:40:55

Data da última atualização: 23/08/2021 14:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto”, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.127/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com valor total de R\$ 16.965,76 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 556/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 182/2021 de 25 de agosto de 2021

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de 14 (quatorze) Geladeiras para Armazenamento de Vacinas para a Divisão de Assistência Farmacêutica", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: H M LINCK - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 132.829,97 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 558/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 39/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.127/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com valor total de R\$ 16.965,76 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 556/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital  
por ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2021.08.25 15:42:40  
-03'00'



## 21. Despesas gerais e administrativas

	Controladora	Consolidado	
Energia Elétrica	151.956 (37.058) 2018	(63.743) 2019	
Agua e Esgoto	1.838 (2.245) 2018	(1.838) 2019	
Materiais	10.875 (1.814) 2018	(13.791) 2019	
Despesas Postais e Telegráficas	10.875 (1.814) 2018	(13.791) 2019	
Seguros	12.655 (7.653) 2018	(12.655) 2019	
Material de Escritório	(3.461) (2.423) 2018	(3.798) (2.715) 2019	
Materiais de Higiene e Limpeza	2.411 (2.000) 2018	(3.000) (2.962) 2019	
Assistência Jurídica	46.200 (550) 2018	(46.200) 2019	
Despesas Prestados por Terceiros	1.345.038 (861.033) 2018	(1.477.127) (2.118.987) 2019	
Depreciações e Amortizações	(105.650) (105.115) 2018	(105.650) (112.858) 2019	
(Administrativas)			
Despesas Judiciais	4.230 (4.230) 2018	(4.230) 2019	
Despesas	1.007 (1.007) 2018	(1.007) 2019	
Bens de Pequeno Valor	11.888 (11.815) 2018	(15.218) (11.915) 2019	
Despesas de Representações			
Despesas de Representações	(466) (466) 2018	(2.957) (5.610) 2019	
Segurança e Vigilância	2.304 (2.592) 2018	(2.304) (2.592) 2019	
Condôminos	16.103 (20.001) 2018	(21.815) (23.461) 2019	
Propaganda e Propaganda	(27.424) (27.424) 2018	(27.424) (27.424) 2019	
Impostos e Contribuições	17.837 (38.811) 2018	(57.523) (22.534) 2019	
Auditoria/Consultoria	86.210 (34.042) 2018	(86.210) (34.442) 2019	
Sistemas	(250.961) (251.565) 2018	(251.260) (251.565) 2019	
Materiais de Consumo	5.373 (5.373) 2018	(5.373) (5.373) 2019	
Honorários Advogados	(360.300) (69.219) 2018	(309.200) (105.219) 2019	
Manutenção	(44.544) (44.544) 2018	(54.553) (54.553) 2019	
Despesas com Patrocínio	(10.555) (10.555) 2018	(10.555) (10.555) 2019	
Transportes	(1.519) (1.519) 2018	(251.753) (251.753) 2019	
Partidas em Operações de Crédito	(25.563) (25.563) 2018	(251.753) (251.753) 2019	
Despesa Garantia Estendida	(5.020) (1.585) 2018	(5.020) (1.585) 2019	

## Manutenção e Reparo

Despesas com Viagens	(3.409) 2018	(3.409) 2019
Hospedagem	(57.743) (23.783) 2018	(125.726) (23.783) 2019
Viagens Distanciadas	(57.743) (23.783) 2018	(125.726) (23.783) 2019
Aluguel de Veículos	(16.873) (16.873) 2018	(16.873) (16.873) 2019
Aluguel de Imóveis	(105.510) (119.151) 2018	(117.567) (120.064) 2019
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	(285.477) (277.877) 2018	(346.309) (305.477) 2019
Viajar Terrestres	318 - 2018	318 - 2019
Despesas Industriais	(310.105) - 2018	(2.714.034) - 2019
Província Fomento Rio	- 466.303 - 2018	- 468.303 - 2019
Província Bônus Colaboradores	- (160.000) - 2018	- (160.000) - 2019
Reembolso de despesas, salvo de licitação	150.000 - 2018	150.000 - 2019
Outras		

## Assistência Médica e Social

Vale Transporte	(7.142) 2018	(7.142) 2019
Vale Refeição	(17.100) (17.100) 2018	(16.153) (16.098) 2019
Uniformes e EPI	- 2.958 - 2018	- 2.958 - 2019
Estágiarios	(51.473) (76.103) 2018	(51.473) (76.103) 2019
Horas Extras	(33.415) (16.994) 2018	(34.117) (20.470) 2019
Seguro de Vida em Grupo	(5.574) (5.480) 2018	(5.574) (9.480) 2019
Outras	- (6.300) - 2018	- (7.148) - 2019
Multas Páveias	- 1.805 - 2018	- 14.454 - 2019
I.O.F.	- 7.782 - 2018	- 15.945 - 2019
Outras despesas financeiras	- 83.050 - 2018	- 13.364 - 2019
Convenio Use Pay	683 - 2018	883 - 2019

## Descontos Financeiros

Descontos Financeiros Objetos	21 - 2018	21 - 2019
Juros e Multas Ativas	111 - 2018	145 - 2019
	33.754 - 2018	65.131 - 2019
	48.743 - 2018	161.389 - 2019

## Controlladora

Despesas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020
Juros Páveias	1.500 - 2028	1.500 - 2019
Descontos Concordados	(54.908) (5.562) 2028	(5.562) (2.240) 2019
Despesas Bancárias Diversas	(4.287) (4.003) 2028	(4.003) (4.111) 2019
I.O.F.	(1.805) (1.805) 2028	(1.805) (1.805) 2019
Outras despesas financeiras	(38.157) (30.300) 2028	(30.300) (58.458) 2019

## Resulado financeiro líquido

Resulado financeiro líquido	(3.282.871) (3.282.871) 2018	(3.563.296) (2.543.353) 2019
-----------------------------	------------------------------	------------------------------

## 22. Outras receitas e despesas operacionais

Outras Receitas Operacionais	2028 - 2019	2019 - 2020
Obras Recais	5.826 - 2028	5.826 - 2019
Receitas Companhia Paranaense	(6.526) - 2028	(6.526) - 2019
Receita Tributária Superior	36.483 - 2028	36.483 - 2019
Pontos na Atenção de Ativo Imobilizado	(1.807) - 2028	(1.807) - 2019

## 23. Outras receitas e despesas operacionais

Outras Receitas Operacionais	2028 - 2019	2019 - 2020
Obras Recais	5.826 - 2028	5.826 - 2019
Receitas Companhia Paranaense	(6.526) - 2028	(6.526) - 2019
Receita Tributária Superior	36.483 - 2028	36.483 - 2019
Pontos na Atenção de Ativo Imobilizado	(1.807) - 2028	(1.807) - 2019

## 24. Resultado financeiro líquido

Resultado financeiro líquido	2028 - 2019	2019 - 2020
Controladora	2028 - 2019	2019 - 2020
Consolidado	2028 - 2019	2019 - 2020
Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Controladora

Controladora	2028 - 2019	2019 - 2020
Consolidado	2028 - 2019	2019 - 2020
Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Consolidado

Consolidado	2028 - 2019	2019 - 2020
Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Recalculas Financeiras

Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Recalculas Financeiras

Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Recalculas Financeiras

Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Recalculas Financeiras

Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Recalculas Financeiras

Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Recalculas Financeiras

Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Recalculas Financeiras

Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020

## Recalculas Financeiras

Recalculas Financeiras	2028 - 2019	2019 - 2020



<tbl\_r cells



Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 24 de agosto de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS  
Pregoeiro

128337/2021

## Fazenda Rio Grande

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 38/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.455/0001-70, vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 36, 43, 50, 56, 65, 66, 68, 72, 74, 75, 76, 77 e 78 com valor total de R\$ 822.534,55 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos); PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 51, 52, 54, 59, 61, 62, 63, 69 e 70 com valor total de R\$ 789.937,06 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos); DENIELLY FERREIRA MONTUAN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.525.798/0001-03, vencedora dos itens 20, 57, 64, com valor total de R\$ 45.488,16 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.124.013/0001-91, vencedora dos itens 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 34, 41, 44, 47, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 67, 71 e 73 com valor total de R\$ 542.088,69 (quinhentos e quarenta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 550/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

128515/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 39/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.127/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com valor total de R\$ 16.965,76 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 556/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

128517/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de 14 (quatorze) Geladeiras para Armazenamento de Vacinas para a Divisão de Assistência Farmacêutica", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: H M LINCK - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 132.829,97 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 558/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

128519/2021

## Francisco Beltrão

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510.0001-66, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada para abertura de via urbana, situada no Bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, Paraná.

128640/2021

## Itapejara do Oeste

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 09 (nove) de Setembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 09 (nove) de Setembro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 070/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Agosto de 2021.

Vlademir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto N° 001/2021

128744/2021

## Ivaiporã

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 132/2021 - Processo nº 3320/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada para o dia 14 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e meio fio premoldado em diversas ruas do município conforme projetos, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 25 de agosto de 2021. Chrystian Renan Silva Zarpelão, Presidente da Comissão de Licitação.

128595/2021

## Jaguaraiá

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ-PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 111-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO 4000 (QUATRO) MIL SACOS DE MASSA ASFÁLTICA - FAIXA C, PARA APLICAÇÃO A FRIA, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/09/2021 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 26/08/2021, até às 13:30 do dia 08/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 08/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 08/09/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 23 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

128440/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**Pregão Eletrônico: 39/2021**

**Protocolo Fly nº: 12033/2021**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **39/2021**, com objeto a “Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto”, para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

**JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.127/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com valor total de R\$ 16.965,76 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2021.

**Teófilo Franklin dos Santos da Silva**

Pregoeira

Portaria 115/2021



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



**CONTRATO N° 059/2021**  
**PE 39/2021**

**ID3607**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E  
A EMPRESA JEFFERSON APARECIDO DE  
SOUSA & CIA LTDA – ME.**

**O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039,em conjunto com a Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, RG: 202.209.193-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.253.127/0001-88, Inscrição Estadual nº. ISENTO, Inscrição Municipal nº. 8508200, estabelecida na Rua Galo da Serra, nº 1920, Bairro: Floresta, Cidade de Cascavel/PR – CEP: 85814-660, Fone: (45) 9 9965-5385 / (45) 3223-1257, e-mail: [jeffersondesousa@outlook.com.br](mailto:jeffersondesousa@outlook.com.br) por seu representante legal, **Sr. Jefferson Aparecido de Sousa**, inscrito no CPF sob nº. 081.671.079-14, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 12033/2021, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a “Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Sócio educação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.”.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$16.965,76 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

### DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

**Parágrafo Primeiro :** Os serviço de verão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde como devido recebimento da autorização de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



**Parágrafo quinto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

**Parágrafo Sexto:** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea "c" do presente contrato.

**Parágrafo Sétimo::** Caso a CONTRATADA não venha a entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal Solicitante, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

**Parágrafo Oitavo:** Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** É designado como fiscal de Contrato o servidor Marcilene de Paula – Divisão de Saúde da Mulher - Matrícula 351984.

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O prazo de execução do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços imediatamente assim que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

**Cláusula Quinta:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos no limite máximo de 60 meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$16.965,76** (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

**Parágrafo Segundo:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Quarto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Sexto:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Coordenação de Contratos**



**Parágrafo Sétimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**DA GARANTIA**

**Cláusula Sexta:** Disponibilizar os equipamentos locados com garantia de fábrica durante a vigência do contrato e em suas eventuais prorrogações;

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte	Recurso
02.01 04.128.0002 2.140.3.3.90.39	1000	Livre

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Oitava:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:**

- a) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823.901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 5



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

- b) Receber os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar a prestação dos serviços, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela empresa vencedora;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto, de acordo com suas fontes de recursos.

### **DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ajuda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços notificado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



(dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 39/2021

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA (JEFFERSON APARECIDOP DE SOUSA & CIA LTDA – ME) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quinta:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

**Parágrafo Primeiro:** Fazem parte do presente contrato os seguintes anexos:

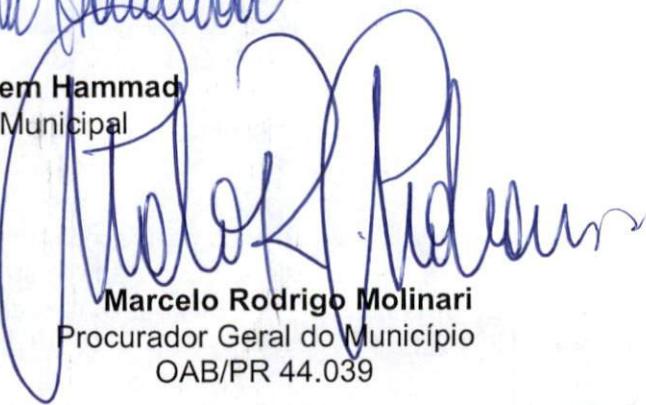
**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 01 setembro de 2021.

P/ Contratante:

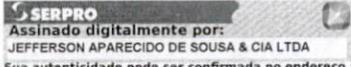
  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

  
**Paulo Francisco Coelho Soares**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Marcelo Rodrigo Molinari**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 44.039

P/Contratado:

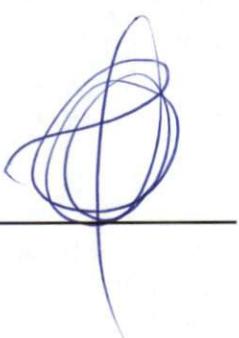
CONTRATADO

  
Assinado digitalmente por:  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

  
**Jefferson Aparecido de Sousa**  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

  
Assinado digitalmente por:  
MARISA APARECIDA DE ALMEIDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**TESTEMUNHAS:**





**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021**  
**PROTOCOLO 12033/2021**  
**Processo Administrativo nº. 89/2021**

**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Jefferson Aparecido de Sousa**, representante legal da empresa/organização **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.127/0001/88, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Jefferson Aparecido de Sousa**  
JEFFERSON APARECIDOP DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descrt(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 89/2021

Licitação: 39/2021 - PE

Data da Homologação: 24/08/2021

Fornecedor: 20469 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA &amp; CIA LTDA

1	18-14-0426	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema :Saúde Sexual e Reprodutiva - Oficina: de educação sexual Objetivo Geral : Desenvolver autonomia em relação à responsabilidade na tomada de decisões saudáveis, diante situações que envolvam comportamentos sexuais com adolescentes cumprindo medidas socioeducativas		hr/au	24,000	0,0000	49,9500	1.198,80	Venceu
2	18-14-0427	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Promoção de hábitos Saudáveis e autocuidado Oficina de orientação quanto ao abuso de substâncias:Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico quanto às consequências do uso abusivo de substâncias		hr/au	16,000	0,0000	87,1800	1.394,88	Venceu
3	18-14-0428	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema-Saúde Mental-Oficina "Desenvolvimento de autoestima" Objetivo geral: Criar condições para que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação desenvolvam ou aperfeiçoem formas de expressar seus próprios sentimentos-		hr/au	32,000	0,0000	84,2800	2.696,96	Venceu
4	18-14-0429	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Saúde Mental Oficina "Efeitos da masculinidade na expressão de sentimentos";Objetivo geral: Promover o autoconhecimento e aumento da autoestima de adolescentes cumprindo medida de internação		hr/au	28,000	0,0000	85,5000	2.394,00	Venceu
5	18-14-0430	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil Oficina "Melhorando as condições do bairro, cidade e país"Objetivo geral:Desenvolver o senso crítico, capacidade de análise social brasileira e paranaense e capacidade de propor intervenções benéficas à população.		hr/au	16,000	0,0000	80,9300	1.294,88	Venceu
6	18-14-0431	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Oficina "Protagonismo juvenil: jovem cientista"Objetivo geral: Desenvolver a formação científica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio do estudo de temas de interesse dos adolescentes		UNI	32,000	0,0000	71,7100	2.294,72	Venceu



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descr(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	89/2021	Licitação:	39/2021 - PE	Data da Homologação:	24/08/2021				
Fornecedor:	20469	- JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA							
7	18-14-0432	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-Tema Cidadania, educação em direitos humanos e protagonismo juvenil-Oficina :Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobre peso e obesidade).Objetivo geral: Desenvolver o senso crítico para adoção de hábitos saudáveis de vida.		hr/au	32,000	0,0000	88,9600	2.846,72	Venceu
8	18-14-0433	Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas,utilizando estratégias de Rodas de Conversa-TemaOficina de valorização da vida-Objetivo geral: Prevenção do suicídio e comportamento autodestrutivo.		hr/au	32,000	0,0000	88,9000	2.844,80	Venceu
Total do Fornecedor ----->					212,000			16.965,76	

Fazenda Rio Grande, 1 de Setembro de 2021.

 SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

 WORLD CURSOS  
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA  
18.351.127/0001-38 / [worldcursos@outlook.com.br](mailto:worldcursos@outlook.com.br)  
CBP - 6811000 / 41 9 99953367

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.253.127/0001-88**Razão Social:** JEFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA**Endereço:** R GALO-DA-SERRA 1920 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2021 a 11/09/2021**Certificação Número:** 2021081305313955623460

Informação obtida em 16/08/2021 22:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA  
CNPJ: 18.253.127/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:07:10 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **2278.41BB.802D.3E71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024434453-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.253.127/0001-88

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA 08167107914

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 83647/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	377139 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	18.253.127/0001-88
Endereço:	RUA GALO DA SERRA, 1920
Complemento:	
Bairro:	FLORESTA
Cidade:	Cascavel
	CEP: 85.814-660
	Estado: Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	377139
Nome/Razão:	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	18.253.127/0001-88

**[ FINALIDADE]**

Llicitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-15375-PZNRPEFSKHHR-4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.253.127/0001-88

Certidão nº: 18916925/2021

Expedição: 16/06/2021, às 15:18:02

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.253.127/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenação de Contratos*



**EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2021 ID 3607**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME;

**CNPJ:** 18.253.127/0001-88;

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Sócio educação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto.";

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Marcilene de Paula - Divisão de Saúde da Mulher – Matrícula nº 351984;

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 39/2021;

**PROTOCOLO:** 12033/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 89/2021;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses contados a partir da assinatura do contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura;

**VALOR:** R\$ 16.965,76 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

*Coordenação de Contratos*



Ano atual: 2021

**Cadastro de Contratos**

**Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas |**

Nº Sequencial: 6163 | << | >> | >| <|

Natureza: Principal | Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:  Ata Reg. Preços

Nº Contrato: 59/2021

Tipo de Contrato: CONT PARA MEDIAÇÃO DE OFICIN | Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - A Prazo | Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade | Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 89 | 2021 | PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 20469 | Listar | JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA

**Datas**

Data da Assinatura: 01/09/2021

Data da Vigência de 01/09/2021 à 01/12/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

**Valores**

Valor do Contrato: 16 965,76

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 16.965,76

**Objeto:** Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Mediação de oficinas para adolescentes do Centro de Socioeducação de fazenda Rio Grande conforme Solicitud da Secretaria Municipal de Saúde.

**Observações:** Pregão Eletrônico n° 39/2021

**Itens do Contrato | Itens da AF | Dotações Utilizadas | Publicação | Documentação | Respons. Administrativa |**

**Rescisão | Propriedades Adicionais |**

Inserir | Selecionar | Gravar | Excluir

**Publicações de Contratos e Aditivos**

Contrato: 6163

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRAND	17/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

**Propriedades Adicionais - Contratos**

Data da emissão da ordem de serviço: 00/00/0000

Início da ordem de serviço:

Fim da ordem de serviço:

Data Início da Execução: 01/09/2021

Data Final da Execução: 01/09/2022

Legenda: (Clique-duplo) - Marca para exclusão da informação

Gravar | Fechar

Atendimento (0)

29°C Ensolarado 13:40 20/09/2021

Digite aqui para pesquisar







Protocolo: 12033/2021

Requerente:

*Secretaria Municipal  
de Saúde*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

*[Signature]*  
Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

*20/09/2021.*